



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 19 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

21 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

22 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de junho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 041/2011, 042/2011 e 087/2013, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preço para futura e eventual, aquisição de materiais de construção e outros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para a aquisição de um ou de mais tipos de serviços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro, terá a preferência respeitada à legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas ou pessoa física que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento profissional da categoria.

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão às empresas ou pessoa física que:

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a prestação dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 1.060.557,93 (um milhão sessenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme os valores constantes na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o **MUNICÍPIO** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, serão alocadas quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Carteira de identidade e CPF em se tratando de licitante pessoa física.

c. **procuração ou documento equivalente** da licitante (conforme modelo de procuração **Anexo VII**), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte **(FORA DO ENVELOPE)**

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4° do art. 3° da referida Lei (ANEXO VI).

9.1.7 - Apresentarem **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ENVELOPE "A"
"PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO Nº 019/2015

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"
"DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO"
PREGÃO Nº 019/2015

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

Ao
MUNICÍPIO DE OLARIA
Praça 1º de Março, 13, Centro, Olaria – MG.
A/C do Pregoeiro

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspenso antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos serviços cotados, de acordo com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.3 - indicação do preço unitário, por serviço, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

11.1.1.4 - indicação do prazo da prestação do serviço, contado do recebimento da solicitação do MUNICÍPIO;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridos as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.

11.2.6 - O aplicativo deverá ser solicitado mediante email enviado para o endereço licitacao@olaria.mg.gov.br

11.2.7 - Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).

11.2.8 - Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.

11.2.9 - O preenchimento da proposta através do aplicativo NÃO SUBSTITUI a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme item 6 do edital.

11.2.10 - A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.16.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.16.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.2 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

13.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.4.7.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.7.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **MUNICÍPIO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.4.7.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.5.1- Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

13.5.2. - Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

13.5.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO IV deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13.7 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.7.1 - O Certificado de registro cadastral, expedido pelo MUNICÍPIO, poderá ser apresentado opcionalmente pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.7.2 - Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.7.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

13.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, diariamente, das 09h às 11h e das 12 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo prefeito, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - O **MUNICÍPIO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 - O **MUNICÍPIO**, através do responsável pela Secretaria Municipal de Obras, selecionará os prestadores de serviços para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O licitante convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O licitante registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

18.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

18.2.2 - por iniciativa do **MUNICÍPIO**,

18.2.2.1 - quando ao Prestador de Serviços registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável.

18.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

18.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO** fará o devido apostilamento, na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

19.2 - automaticamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

19.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

19.2.2 - quando não restarem prestadores de serviços registrados.

19.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Serviço, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

20.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO DE OLARIA - MG**, e endereçados à Dep. de Finanças situado na sede da Prefeitura Municipal.

21.3 - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

21.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

21.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

21.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

21.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

21.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração

22 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

22.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (0xx32) 3288 -1112, ao Dep. De Licitação das 09h às 11h e das 12h as 16 horas , diariamente, exceto aos sábados, domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

22.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, no mesmo horário acima, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

22.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

22.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

22.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada na imprensa oficial do Município.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

22.10 - O **MUNICÍPIO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 20 de março de 2015.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		
E-mail:					

Item	Especificação/ produto	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO	PEÇA	20			
2	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO	PEÇA	20			
3	ABRAÇADEIRA GALV 102X4,7mm S/ PARAF	PEÇA	20			
4	ABRAÇADEIRA P/ TUBO 76mm 21/2	PEÇA	20			
5	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2	PEÇA	30			
6	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1	PEÇA	30			
7	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4	PEÇA	30			
8	ADAPTADOR P/ PLUGUE SS 2160 PAD (2P) 10A FA	PEÇA	15			
9	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4	PEÇA	30			
10	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2	PEÇA	30			
11	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2	PEÇA	50			
12	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X3/4	PEÇA	30			
13	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1	PEÇA	30			
14	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X1.1/2	PEÇA	30			
15	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm	PEÇA	30			
16	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25mm	PEÇA	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

17	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm	PEÇA	30			
18	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm	PEÇA	10			
19	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g	PEÇA	30			
20	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g (PINCEL)	PEÇA	30			
21	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75g	PEÇA	30			
22	AGUA RAS 01 LT	LITRO	100			
23	ALICATE DE PRESSÃO	PEÇA	5			
24	ALICATE PARA AZULEJOS	PEÇA	5			
25	ANCINHO 12 DENTES MAIOR	PEÇA	10			
26	ANEL CERA MAXSEAL P/VASO	PEÇA	10			
27	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO	PEÇA	15			
28	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm	PEÇA	100			
29	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm	PEÇA	100			
30	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm	PEÇA	30			
31	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm	PEÇA	100			
32	ANTICORROSIVO 300ML	PEÇA	20			
33	ARAME FARPADO 250m	Rolo	10			
34	ARAME FARPADO 400m	Rolo	10			
35	ARAME GALVANIZADO Nº 16	QUILO	30			
36	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	30			
37	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILO	20			
38	ARCO DE SERRA	PEÇA	10			
39	AREIA FINA	METRO CÚBICO.	120			
40	AREIA M3	METRO CÚBICO.	620			
41	ARGAMASSA PLASMAR EXTERNA 20KG	SACO	50			
42	ARGAMASSA PLASMAR INTERNA 20KG	PEÇA	50			
43	ARGAMASSA PLASMAR PISO SOBRE PISO	PEÇA	50			
44	ARMAÇÃO REX 1 LINHA	PEÇA	10			
45	ARMAÇÃO REX 2 LINHAS	PEÇA	10			
46	ARMAÇÃO REX 3 LINHAS	PEÇA	10			
47	ARMARIO ASTRA A37 PLAST VERSATIL MSC 32X27	PEÇA	5			
48	ARMARIO VIENA SUSP 2 GAV+GAVETÃO 59,5CM R	PEÇA	5			
49	ARRUELA DE ALUMINIO 11/2	PEÇA	15			
50	ARRUELA DE REDUÇÃO 2X1	PEÇA	20			
51	ARRUELA DE REDUÇÃO 2X11/2	PEÇA	20			
52	ARRUELA DE REDUÇÃO 2X3/4	PEÇA	20			
53	ARRUELA DE REDUÇÃO 5X2	PEÇA	20			
54	ARRUELA LISA 1/2	PEÇA	30			
55	ARRUELA LISA 1/4	PEÇA	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

56	ARRUELA LISA 3/16	PEÇA	30			
57	ARRUELA LISA 3/8	PEÇA	30			
58	ARRUELA LISA 5/16	PEÇA	30			
59	ARRUELA LISA 5/8	PEÇA	30			
60	ASSENTO ASTRA ALMOFADADO TPK/AS	PEÇA	10			
61	ASSENTO ASTRA P/ BACIA INFANTIL	PEÇA	15			
62	ASSENTO SANITARIO UNIV. BRANCO, BG, CARAM	PEÇA	30			
63	BACIA CONVEN ARIES BCA ETERNIT	PEÇA	10			
64	BACIA CONVENCIONAL BCO FIORI	PEÇA	20			
65	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO)	PEÇA	10			
66	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO)	PEÇA	20			
67	BANDEJA PINTURA PLAST GRANDE PRETA META	PEÇA	10			
68	BARRA P CONC. 1/2 12,00KG 12mm CA50 VOTORA	PEÇA	100			
69	BARRA P CONC. 1/4 3,00KG 6,30mm CA50 VOTORA	PEÇA	800			
70	BARRA P CONC. 3/16 1,88KG 5,00mm CA50 VOTORA	PEÇA	2.000,00			
71	BARRA P CONC. 3/8 7,50KG 10mm CA50 VOTORA	PEÇA	400			
72	BARRA P CONC. 4,2mm 1,31KG CA60 VOTORANTI	PEÇA	50			
73	BARRA P CONC. 5/16 4,80KG 8,00mm CA50 VOTORA	PEÇA	400			
74	BARRA P CONC. 5/8 19,07KG 16,00mm CA50 VOTORA	PEÇA	30			
75	BARRA ROSCADA 10mm	UNIDADE	10			
76	BARRA ROSCADA 12,7mm	UNIDADE	10			
77	BARRA ROSCADA 16mm	UNIDADE	10			
78	BARRA ROSCADA 5,0mm	UNIDADE	10			
79	BARRA ROSCADA 6,3mm	UNIDADE	10			
80	BARROTE DE PINUS 6X6	Metro Linear	300			
81	BASE DZ 63A	UNIDADE	5			
82	BASULANTE 60X80	PEÇA	30			
83	BATENTE PORTA 2,10X0,80 C/ VISTA ANGELIM 13C	JOGO	10			
84	BATENTE PORTA 2,10X0,80 C/ VISTA ANGELIM 14C	JOGO	10			
85	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	PEÇA	10.000,00			
86	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	PEÇA	5.000,00			
87	BLOCO DE ESPUMA	UNIDADE	20			
88	BLOCO ESTRUTURAL 14CM	PEÇA	2.000,00			
89	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC	PEÇA	20			
90	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC	PEÇA	20			
91	BOMBA P/ PUVERIZAR MAIOR	PEÇA	3			
92	BOTA PRETA BOR. C/ CANO	PAR	20			
93	BOTINA P/ OBRA V NUMEROS	PAR	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

94	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40CM BCO ASTRA	PEÇA	10			
95	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,0mm	UNIDADE	10			
96	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,78mm X 7/64	PEÇA	10			
97	BROCA A.R.(P/FERRO) 3,57mm X 9/64	PEÇA	10			
98	BROCA A.R.(P/FERRO) 4,37mm X 11/64	PEÇA	10			
99	BROCA A.R.(P/FERRO) 5,6mm X 7/32	PEÇA	10			
100	BROCA CHATA 1/2	PEÇA	5			
101	BROCA CHATA 5/16	PEÇA	5			
102	BROCA VÍDIA 10mm	PEÇA	10			
103	BROCA VÍDIA 12mm	PEÇA	10			
104	BROCA VÍDIA 5mm	PEÇA	10			
105	BROCA VÍDIA 6mm	PEÇA	10			
106	BROCA VÍDIA 7mm	PEÇA	10			
107	BROCA VÍDIA 8mm	PEÇA	10			
108	BROCA VÍDIA 9,5mm	PEÇA	10			
109	BROCA VÍDIA LONGA 1/2	PEÇA	10			
110	BROCA VÍDIA LONGA 3/8	PEÇA	10			
111	BROCHA QUADRADA	PEÇA	20			
112	BROCHA RED. MAX.	PEÇA	20			
113	BROCHA RETÂNGULAR	UNIDADE	10			
114	BUCHA DE ALUMINIO 11/2	PEÇA	15			
115	BUCHA FIX N° 05	PEÇA	30			
116	BUCHA FIX N° 06	PEÇA	30			
117	BUCHA FIX N° 07	PEÇA	30			
118	BUCHA FIX N° 08	PEÇA	30			
119	BUCHA FIX N° 09	PEÇA	30			
120	BUCHA FIX N° 10	PEÇA	30			
121	BUCHA FIX N° 12	PEÇA	30			
122	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm	PEÇA	10			
123	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1	PEÇA	10			
124	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4	PEÇA	10			
125	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2	PEÇA	10			
126	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4	PEÇA	10			
127	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2	PEÇA	10			
128	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PEÇA	20			
129	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 25 X 20mm	PEÇA	50			
130	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 32 X 25mm	PEÇA	30			
131	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm	PEÇA	10			
132	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 25mm	PEÇA	10			
133	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm	PEÇA	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

134	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm	PEÇA	10			
135	BUCHA SOLDA 60X25mm KRONA	PEÇA	50			
136	BUCHA SOLDA 60X50mm KRONA	PEÇA	50			
137	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1	PEÇA	15			
138	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2	PEÇA	19			
139	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2	PEÇA	20			
140	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4	PEÇA	15			
141	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1	UNIDADE	15			
142	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/2	UNIDADE	15			
143	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	15			
144	CABO 10Mm ² FLEXIVEL 750V	METRO	150			
145	CABO 16Mm ² FLEXIVEL 750V	METRO	300			
146	CABO 25Mm ² FLEXIVEL 750V	METRO	100			
147	CABO 35Mm ² FLEXIVEL 750V	METRO	100			
148	CABO 50Mm ² FLEXIVEL 750V	METRO	100			
149	CABO ALUM. MULTIPLEX 1X16+1X16 1KV	METRO	500			
150	CABO ALUM. MULTIPLEX 2X16+1X16 1KV	METRO	500			
151	CABO ALUM. MULTIPLEX 3X16+1X16 1KV	PEÇA	250			
152	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm ² 1000V	METRO	100			
153	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm ² 1000V	METRO	100			
154	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm ² 1000V	METRO	300			
155	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm ² 1000V	METRO	300			
156	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm ² 1000V	METRO	100			
157	CABO COBRE 10mm SINTENAX	Metro Linear	100			
158	CABO COBRE 16mm SINTENAX	Metro Linear	100			
159	CABO COBRE 25mm PRETO	Metro Linear	100			
160	CABO COBRE 25mm SINTENAX	Metro Linear	300			
161	CABO COBRE 35mm PRETO	Metro Linear	100			
162	CABO COBRE 35mm SINTENAX	METRO	300			
163	CABO COBRE 50mm PRETO	Metro Linear	100			
164	CABO DE CAVADEIRA	PEÇA	10			
165	CABO DE DADOS	METRO	100			
166	CABO DE ENXADA	PEÇA	10			
167	CABO DE FOICE	PEÇA	10			
168	CABO DE MACHADO	PEÇA	10			
169	CABO DE MARTELO	PEÇA	10			
170	CABO DE PICARETA	PEÇA	20			
171	CABO DE REDE RG212	METRO	100			
172	CABO DE REDE UTP	METRO	300			
173	CABO FLEXIVEL 10mm	Metro Linear	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

174	CABO FLEXIVEL 1,5mm	Metro Linear	400			
175	CABO FLEXIVEL 16mm	Metro Linear	300			
176	CABO FLEXIVEL 2,5mm	Metro Linear	500			
177	CABO FLEXIVEL 4,0mm	Metro Linear	500			
178	CABO FLEXIVEL 6mm	Metro Linear	300			
179	CABO MULTIPLEQUES 16mm BIFASICO	METRO	500			
180	CABO MULTIPLEQUES 16mm MONOFASICO	METRO	500			
181	CABO MULTIPLEQUES 16mm QUATRIPLÉQUES	METRO	300			
182	CABO MULTIPLEQUES 16mm TRIFASICO	METRO	250			
183	CABO Pp 2 X 1,5 Mm ²	METRO	100			
184	CABO Pp 2 X 2,5 mm ²	METRO	100			
185	CABO PP FLEX 2X1,5mm ²	Metro Linear	100			
186	CABO PP FLEX 2X2,5mm ²	Metro Linear	100			
187	CADEADO GRANDE N° 50	PEÇA	50			
188	CADEADO MÉDIO N° 30	PEÇA	10			
189	CADEADO PEQUENO N° 20	PEÇA	15			
190	CAIBRO SERRADO 4,5X5 ANGELIM PEDRA	Metro Linear	600			
191	CAIXA ACOPLADA C/ MECANISMO ARIES COR ETE	PEÇA	10			
192	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 10.000L C/ TAMPA FO	PEÇA	10			
193	CAIXA D'AGUA POLIETILENO	PEÇA	30			
194	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000LTS FORTLEV	PEÇA	10			
195	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310LTS FORTLEV	PEÇA	10			
196	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM TAMPA (CONDULETE)	PEÇA	50			
197	CAIXA DE DERIVAÇÃO MONOFASICA CM 6	PEÇA	50			
198	CAIXA DE LUZ 2 X 4	PEÇA	150			
199	CAIXA DE LUZ 4X4	PEÇA	200			
200	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	PEÇA	10			
201	CAIXA DESCARGA ASTRA CONTROLADA 9L	PEÇA	20			
202	CAIXA DESCARGA COMPLETA	PEÇA	20			
203	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR 57500/041	PEÇA	150			
204	CAIXA EMBUTIR 4X4 OCTOGONAL 57500/004	PEÇA	50			
205	CAIXA EMBUTIR 4X4 QUADRADA 57500/002	PEÇA	200			
206	CAIXA GORDURA 250X150X75 HERC	PEÇA	10			
207	CAIXA MONOFASICA CEMIG CM 1	PEÇA	4			
208	CAIXA MONOFASICA VIA PUBLICA CM 13	PEÇA	4			
209	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA)	PEÇA	50			
210	CAIXA PADRÃO	PEÇA	50			
211	CAIXA PADRÃO LE SIST X 934	PEÇA	50			
212	CAIXA PLÁSTICA P/ MASSA	PEÇA	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

213	CAIXA POLIFASICA CEMIG CM 2	PEÇA	6			
214	CAIXA POLIFASICA VIA PUBLICA CM 14	PEÇA	4			
215	CAIXA SIFONADA C GRELHA 100 X 100 X 50mm	PEÇA	20			
216	CALHA FLORESCENTE 1X20	PEÇA	10			
217	CALHA FLORESCENTE 1X40	PEÇA	10			
218	CALHA FLORESCENTE 2X20	PEÇA	10			
219	CALHA FLORESCENTE 2X40	PEÇA	10			
220	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28	Metro Linear	20			
221	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB 1X20W	UNIDADE	10			
222	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 1X40W	PEÇA	10			
223	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X20W	UNIDADE	10			
224	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X40W (COMP)	UNIDADE	10			
225	CAL PARA MASSA	SACO	100			
226	CAL PARA PINTURA 8KG	PEÇA	250			
227	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	PEÇA	20			
228	CANALETA 20X10X2000 C/DIV 57300/010 TRAMONT	PEÇA	50			
229	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm	UNIDADE	50			
230	CANTONEIRA DE FERRO 10X15	UNIDADE	20			
231	CANTONEIRA DE FERRO 25X30	UNIDADE	20			
232	CAPA DE CHUVA	PEÇA	20			
233	CAP DN 100	PEÇA	10			
234	CAP DN 40	PEÇA	10			
235	CAP DN 50	PEÇA	10			
236	CAP ROSCÁVEL 1	PEÇA	5			
237	CAP ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	5			
238	CAP ROSCÁVEL 3/4	PEÇA	5			
239	CAP SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	20			
240	CAP SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	20			
241	CAP SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	10			
242	CAP SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	10			
243	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	PEÇA	20			
244	CAVADEIRA ARTICULADA	PEÇA	30			
245	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm	QUILO	30			
246	CHAPA PARA FOÇÃO 3 FUIROS C/ RED E TAMPA	PEÇA	3			
247	CHUVEIRO 5400w X 127v	PEÇA	10			
248	CHUVEIRO 5400w X 220v	PEÇA	10			
249	CIMENTO 50 KG CP2	SACO	600			
250	CIMENTO CSN CIII FORTE 40 50KG	SACO	1.500,00			
251	CJ. 2 INT. SIM+TOM 2P+T 10A/250V LUX² 57145/073	PEÇA	20			
252	CJ. INT. SIMPLES 10A/250V LUX² 57145/001	PEÇA	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

253	CJ. INT. SIMPLES 10A/250V LUX ² 57145/040	PEÇA	20			
254	CJ. INT. SIM+TOM 2P+T 10A/250V LUX ² 57145/064	PEÇA	20			
255	CJ. TOM. 2P+T NBR 14136 10A/250V LUX ² 57145/010	PEÇA	30			
256	CJ. TOM. 2P+T NBR 14136 20A/250V LUX ² 57145/013	PEÇA	30			
257	COLA BRANCA ADESIVO PVA 250 G	PEÇA	5			
258	COLA BRANCA ADESIVO PVA 500G	PEÇA	10			
259	COLA EPOXI NORMAL 10min 23g	UNIDADE	10			
260	COLA INSTANTANEO 3g	PEÇA	15			
261	COLA SILICONE 50g	PEÇA	10			
262	COLHER DE PEDREIRO	PEÇA	20			
263	COMPENSADO MADERIT 2,10X1,10X10mm	PEÇA	100			
264	COMPENSADO MADERIT 2,10X1,10X12mm	PEÇA	100			
265	COMPENSADO MADERIT 2,10X1,10X15mm	PEÇA	100			
266	COMPENSADO MOGNO 1 FACE 2,20X1,60X0,4mm	PEÇA	20			
267	CONDUÍTE CORRUGADO 1	UNIDADE	300			
268	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2	UNIDADE	300			
269	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4	UNIDADE	500			
270	CONDULETE TOP 5 ESTRELAS 3/4	PEÇA	50			
271	CONECTOR 10mm	PEÇA	20			
272	CONECTOR 16mm	PEÇA	20			
273	CONECTOR 25mm	PEÇA	20			
274	CONECTOR 35mm	PEÇA	35			
275	CONECTOR 50mm	PEÇA	20			
276	CONECTOR 70mm	PEÇA	20			
277	CONECTOR CHUVEIRO 3 POLOS IIE/DECORLUX	PEÇA	10			
278	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm	UNIDADE	10			
279	CONECTOR Pfb 10Mm ²	UNIDADE	20			
280	CONECTOR Pfb 120Mm ²	UNIDADE	20			
281	CONECTOR Pfb 16Mm ²	UNIDADE	20			
282	CONECTOR Pfb 25Mm ²	UNIDADE	20			
283	CONECTOR Pfb 35Mm ²	UNIDADE	20			
284	CONECTOR Pfb 50Mm ²	UNIDADE	20			
285	CONECTOR Pfb 70Mm ²	UNIDADE	20			
286	CONECTOR SINDAL DE 6mm	UNIDADE	100			
287	CONJUNTO ICASA SABARA 3 PEÇAS BRANCO	PEÇA	5			
288	CORALATEX 0,9 LT BR NEVES	LITRO	50			
289	CORALATEX 18 LT AREIA	LITRO	80			
290	CORALATEX 3,6 LT BR NEVE	GALÃO	19			
291	CORANTE LIQUIDO PRETO XADREZ	PEÇA	200			
292	CORDA DE ALGODÃO P/ PRUMO	QUILO	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

293	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm	METRO	200			
294	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm	METRO	50			
295	CORDA SISAL	METRO	30			
296	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR	QUILO	50			
297	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR	QUILO	50			
298	CUMEEIRA AMIANTO 1,10	PEÇA	50			
299	CUMEEIRA DE BARRO	PEÇA	500			
300	CURVA 180° 1 1/2 PVC	UNIDADE	10			
301	CURVA 180° 1/2 PVC	UNIDADE	10			
302	CURVA 180° 1 PVC	UNIDADE	10			
303	CURVA 180° 2 PVC	UNIDADE	10			
304	CURVA 180° 3/4 PVC	UNIDADE	10			
305	CURVA 90° CURTA DN 100mm	PEÇA	10			
306	CURVA 90° CURTA DN 40mm	PEÇA	10			
307	CURVA 90° CURTA DN 50mm	PEÇA	10			
308	CURVA 90° LONGA DN 100mm	PEÇA	10			
309	CURVA 90° LONGA DN 40mm	PEÇA	10			
310	CURVA 90° LONGA DN 50mm	PEÇA	10			
311	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	10			
312	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	10			
313	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	10			
314	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	10			
315	CURVA CURTA 90° 1 1/2 PVC	UNIDADE	10			
316	CURVA CURTA 90° 1/2 PVC	UNIDADE	10			
317	CURVA CURTA 90° 1 PVC	UNIDADE	10			
318	CURVA CURTA 90° 2 PVC	UNIDADE	10			
319	CURVA CURTA 90° 3/4 PVC	UNIDADE	10			
320	CURVA ELETRODUTO 1	PEÇA	10			
321	CURVA ELETRODUTO 1 1/2	PEÇA	10			
322	CURVA ELETRODUTO 1/2	PEÇA	10			
323	CURVA ELETRODUTO 2	PEÇA	10			
324	CURVA ELETRODUTO 3/4	PEÇA	10			
325	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 180°	PEÇA	10			
326	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 180° 1	PEÇA	10			
327	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 180° 1 1/2	PEÇA	10			
328	CURVA ELETRODUTO S 1	PEÇA	10			
329	CURVA ELETRODUTO S 2	PEÇA	10			
330	CURVA ELETRODUTO S 3/4	PEÇA	10			
331	CURVA EM S 1/2 PVC	UNIDADE	10			
332	CURVA EM S 1 PVC	UNIDADE	10			
333	CURVA EM S 2 PVC	UNIDADE	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

334	CURVA EM S 3/4 PVC	UNIDADE	10			
335	CURVA ESGOTO CURTA 100 CARDINALI	PEÇA	100			
336	CURVA ESGOTO LONGA 100 CARDINALI	PEÇA	50			
337	CURVA ESGOTO LONGA 150 CARDINALI	PEÇA	50			
338	CURVA LONGA 90° 1 1/2 PVC	UNIDADE	10			
339	CURVA LONGA 90° 1/2 PVC	UNIDADE	10			
340	CURVA LONGA 90° 1 PVC	UNIDADE	10			
341	CURVA LONGA 90° 2 PVC	UNIDADE	10			
342	CURVA LONGA 90° 3/4 PVC	UNIDADE	10			
343	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	PEÇA	5			
344	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PEÇA	10			
345	DISCO DE CORTE	PEÇA	30			
346	DISCO DIAMANTADO	PEÇA	30			
347	DISJUNTOR 100 AMPERES TRIPOLAR NEMA	PEÇA	15			
348	DISJUNTOR 10 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	10			
349	DISJUNTOR 10 AMPERES NEMA	PEÇA	30			
350	DISJUNTOR 120 AMPERES TRIPOLAR	PEÇA	15			
351	DISJUNTOR 150 AMPERES TRIPOLAR NEMA	PEÇA	20			
352	DISJUNTOR 15 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	30			
353	DISJUNTOR 15 AMPERES NEMA	PEÇA	30			
354	DISJUNTOR 200 AMPERES TRIPOLAR	PEÇA	10			
355	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	30			
356	DISJUNTOR 20 AMPERES NEMA	PEÇA	30			
357	DISJUNTOR 25 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	30			
358	DISJUNTOR 25 AMPERES NEMA	PEÇA	30			
359	DISJUNTOR 30 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	30			
360	DISJUNTOR 30 AMPERES NEMA	PEÇA	30			
361	DISJUNTOR 35 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	20			
362	DISJUNTOR 35 AMPERES NEMA	PEÇA	20			
363	DISJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	50			
364	DISJUNTOR 40 AMPERES NEMA	PEÇA	50			
365	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIPOLAR NEMA	PEÇA	15			
366	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	15			
367	DISJUNTOR 50 AMPERES NEMA	PEÇA	15			
368	DISJUNTOR 60 AMPERES BIPOLAR NEMA	PEÇA	15			
369	DISJUNTOR 60 AMPERES NEMA	PEÇA	15			
370	DISJUNTOR 60 AMPERES TRIPOLAR NEMA	PEÇA	35			
371	DISJUNTOR DIN 1X10A WEG	PEÇA	10			
372	DISJUNTOR DIN 1X20A WEG	PEÇA	10			
373	DISJUNTOR DIN 1X25A WEG	PEÇA	10			
374	DISJUNTOR DIN 1X32A WEG	PEÇA	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

375	DISJUNTOR DIN 1X40A WEG	PEÇA	10			
376	DISJUNTOR DIN 1X63A WEG	PEÇA	10			
377	DISJUNTOR DIN 1X6A WEG	PEÇA	10			
378	DISJUNTOR DIN 2X10A WEG	PEÇA	10			
379	DISJUNTOR DIN 2X16A WEG	PEÇA	10			
380	DISJUNTOR DIN 2X20A WEG	PEÇA	10			
381	DISJUNTOR DIN 2X25A WEG	PEÇA	10			
382	DISJUNTOR DIN 2X32A WEG	PEÇA	10			
383	DISJUNTOR DIN 2X40A WEG	PEÇA	10			
384	DISJUNTOR DIN 2X63A WEG	PEÇA	10			
385	DISJUNTOR DIN 3X10A WEG	PEÇA	20			
386	DISJUNTOR DIN 3X16A WEG	PEÇA	10			
387	DISJUNTOR DIN 3X20A WEG	PEÇA	10			
388	DISJUNTOR DIN 3X25A WEG	PEÇA	20			
389	DISJUNTOR DIN 3X32A WEG	PEÇA	10			
390	DISJUNTOR DIN 3X40A WEG	PEÇA	20			
391	DISJUNTOR DIN 3X63A WEG	PEÇA	20			
392	DISPOSITIVO PROT SURTO SLIM INT 220V AC 40K	PEÇA	11			
393	DOBRADIÇA PORTEIRA N° 02	PAR	20			
394	DUCHA 5500wx127v	PEÇA	3			
395	DUCHA KIBANHO 127V 5200W	PEÇA	10			
396	DUCHA KIBANHO 220V 5400W	PEÇA	10			
397	ELETRODUTO 1 1/2 X 3MT	PEÇA	60			
398	ELETRODUTO 1/2 X 3MT	PEÇA	60			
399	ELETRODUTO 1 X 3MT	PEÇA	60			
400	ELETRODUTO 2 X 3MT	PEÇA	60			
401	ELETRODUTO 3/4 X 3MT	PEÇA	60			
402	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1	UNIDADE	60			
403	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/ 1/2	UNIDADE	60			
404	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2	UNIDADE	60			
405	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2	UNIDADE	60			
406	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4	UNIDADE	60			
407	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm	PEÇA	10			
408	ENXADA	PEÇA	50			
409	ENXADÃO	PEÇA	10			
410	ESCADA ALUMÍNIO C/7 DEGRAUS	UNIDADE	2			
411	ESPÁTULA	PEÇA	10			
412	ESPUDE ASTRA	PEÇA	10			
413	ESTANHO FIO 1,5mm 40X60 500G VONDER	PEÇA	5			
414	ESTANHO VARETA 50X50 VONDER	QUILO	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

415	ESTICADOR DE CERCA	PEÇA	16			
416	EUCALIPTO TRATADO 10 A 12 2,20M	PEÇA	400			
417	EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 M 2,20MT	PEÇA	1.200,00			
418	EXTENSOR PARA PINTOR 2,70 M	PEÇA	5			
419	FECHADURA MGM EXT CROMADA ESP A/A	PEÇA	20			
420	FECHADURA MGM INT STILO CR ESP A/A	PEÇA	20			
421	FECHADURA MGM WC STILO ALUMINIO ESP A/A	PEÇA	30			
422	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3	PEÇA	15			
423	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA	UNIDADE	10			
424	FIO 1,5mm ² FLEXÍVEL	METRO	400			
425	FIO 1,5mm ² RIGIDO	METRO	400			
426	FIO 2,5mm ² FLEXÍVEL	METRO	500			
427	FIO 2,5mm ² RIGIDO	METRO	500			
428	FIO 4,0mm ² FLEXÍVEL	METRO	500			
429	FIO 4,0mm ² RIGIDO	METRO	300			
430	FIO 6,0mm ² FLEXÍVEL	METRO	300			
431	FIO 6,0mm ² RIGIDO	METRO	600			
432	FIO PARALELO 0,75 Mm ²	METRO	100			
433	FIO PARALELO 1,0 Mm ²	METRO	100			
434	FIO PARALELO 1,5 Mm ²	METRO	100			
435	FIO PARALELO 2,5 Mm ²	METRO	200			
436	FIO PARARELO/TORCIDO 2X0,75mm	Metro Linear	100			
437	FIO PARARELO/TORCIDO 2X1,00mm	Metro Linear	100			
438	FIO PARARELO/TORCIDO 2X1,5mm	Metro Linear	100			
439	FIO PARARELO/TORCIDO 2X2,50mm	Metro Linear	200			
440	FIO SOLIDO 1,5mm	Metro Linear	400			
441	FIO SOLIDO 2,5mm	Metro Linear	500			
442	FIO SOLIDO 4,0mm	Metro Linear	300			
443	FIO SOLIDO 6,0mm	Metro Linear	600			
444	FITA ISOL. 19MM + 10M (COLORIDAS)	PEÇA	10			
445	FITA ISOLANTE 15M	PEÇA	30			
446	FITA ISOLANTE 20M	PEÇA	32			
447	FITA ISOLANTE 2MT ALTA FUSÃO	PEÇA	10			
448	FITA ISOLANTE 5M	Rolo	20			
449	FITA ISOLANTE 5M COLORIDA	PEÇA	10			
450	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m	PEÇA	20			
451	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m	PEÇA	20			
452	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	PEÇA	50			
453	FIXA FIO C/15	PACOTE	20			
454	FOICE ABERTA	PEÇA	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

455	FURADEIRA DE IMPACTO	PEÇA	2			
456	GANCHO C/ ROSCA Nº 10	PEÇA	30			
457	GANCHO C/ ROSCA Nº 6	PEÇA	10			
458	GANCHO C/ ROSCA Nº 7	PEÇA	30			
459	GANCHO C/ ROSCA Nº 8	PEÇA	30			
460	GANCHO C/ ROSCA Nº 9	PEÇA	30			
461	GARFO ATLAS GAIOLA SR 23CM 400/23	PEÇA	15			
462	GLOBO PVC 300 Mm	UNIDADE	30			
463	GRAMPO CHATO P/ FIOS 8MM C/ 20 BRANCA	CONJUNTO	20			
464	GRAMPO DUPLO P/ FIO (MARROM) C/ 15 - VONDER	PEÇA	30			
465	GRAMPO PARA CERCA 9X1	QUILO	10			
466	GRAMPO P/ FIXAR FIO C/30 UND	PACOTE	30			
467	HASTE TERRA GALVANIZADA 3/16 X 2,00	PEÇA	12			
468	INTERRUPTOR GRIS 1306 1PAR C/TOMADA 2P+T PARALELO 2X4	PEÇA	10			
469	INTERRUPTOR GRIS 1308 2S/TOM PD 2P+T 10A FA	PEÇA	30			
470	INTERRUPTOR GRIS 1322 SIM/TOM PD 2P+T 10A C	PEÇA	30			
471	INTERRUPTOR GRIS 1328 2SEÇÃO C/TOM PAD FA	PEÇA	5			
472	INTERRUPTOR GRIS 2027 SIMPLES C/P FAME	PEÇA	50			
473	INTERRUPTOR GRIS 2028 1SEÇÃO PARALELO 2X4	PEÇA	20			
474	INTERRUPTOR GRIS 2031 3 SEÇÕES 2X4 FAME	PEÇA	20			
475	INTERRUPTOR GRIS 2292 A PARALELO FAME	PEÇA	5			
476	INTERRUPTOR PADRÃO 1S	PEÇA	30			
477	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A	PEÇA	20			
478	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S	PEÇA	20			
479	IRRIGADOR GIRAT. C/TERM. 1/2, 5/8 E 3/4 (ASPERSOR)	PEÇA	10			
480	JANELA 4F 2FX 120X100 C/B BRIL LIO3 VITRAFER	PEÇA	15			
481	JANELA 4F 2FX 120X200 C/B BRIL LIO3 VITRAFER	PEÇA	10			
482	JANELA BASCULANTE 1,00 x 1,00	PEÇA	30			
483	JANELA BASCULANTE 1,00X1,20	PEÇA	30			
484	JANELA BASCULANTE 1,20 x 1,50	PEÇA	30			
485	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100	PEÇA	20			
486	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150	PEÇA	20			
487	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200	PEÇA	20			
488	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40	PEÇA	20			
489	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50	PEÇA	20			
490	JOELHO 45° SOLD 20mm	PEÇA	50			
491	JOELHO 45° SOLD 25mm	PEÇA	50			
492	JOELHO 45° SOLD 32mm	PEÇA	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

493	JOELHO 45° SOLD 50mm	PEÇA	20			
494	JOELHO 45° SOLD 60mm	PEÇA	20			
495	JOELHO 90° DN 100	PEÇA	100			
496	JOELHO 90° DN 150	PEÇA	20			
497	JOELHO 90° DN 200	PEÇA	20			
498	JOELHO 90° DN 40mm	PEÇA	50			
499	JOELHO 90° DN 50mm	PEÇA	30			
500	JOELHO 90° INTERNO 1/2 C/ ROSCA	PEÇA	30			
501	JOELHO 90° INTERNO 1 C/ ROSCA	PEÇA	30			
502	JOELHO 90° INTERNO 3/4 C/ ROSCA	PEÇA	30			
503	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2	PEÇA	30			
504	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 3/4	PEÇA	30			
505	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1	PEÇA	10			
506	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	10			
507	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4	PEÇA	20			
508	JOELHO 90° SOLD 20mm	PEÇA	150			
509	JOELHO 90° SOLD 25mm	PEÇA	100			
510	JOELHO 90° SOLD 32mm	PEÇA	50			
511	JOELHO 90° SOLD 50mm	PEÇA	30			
512	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PEÇA	100			
513	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PEÇA	100			
514	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PEÇA	50			
515	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2	PEÇA	100			
516	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2	PEÇA	100			
517	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4	PEÇA	50			
518	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20	PEÇA	20			
519	JOELHO ESGOTO 45°X100 CARDINALI	PEÇA	100			
520	JOELHO ESGOTO 45°X150 CARDINALI	PEÇA	100			
521	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA	PAR	15			
522	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA	PAR	10			
523	KIT TALITA P/ BANHEIRO JUNINHO CX PEQ	PEÇA	20			
524	LAJOTA FURADA 20X20X10	PEÇA	15.000,00			
525	LAJOTA FURADA 20X30	PEÇA	1.000,00			
526	LÂMINA DE SERRA P/ ARCO - AMARELA	PEÇA	30			
527	LAMPADA 15W 127V 3U LUZ AMAR TASCHIBRA	PEÇA	30			
528	LAMPADA 15W 127V 3U TASCHIBRA	PEÇA	50			
529	LAMPADA 15W ESPIRAL EMPALUX	PEÇA	50			
530	LAMPADA 15W FLUOR 3U 127V BR LORENZETTI	PEÇA	50			
531	LAMPADA 20W 127V 3U TASCHIBRA	PEÇA	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

532	LAMPADA 20W TUBULAR EMPALUX	PEÇA	50			
533	LAMPADA 25W 127V 3U TASCHIBRA	PEÇA	100			
534	LAMPADA 25W 127V ESPIRAL EMPALUX	PEÇA	50			
535	LAMPADA 25W 220V 6400K EMPALUX	PEÇA	50			
536	LAMPADA 27W EMPALUX	PEÇA	50			
537	LAMPADA 40W 127V 4U TASCHIBRA	PEÇA	50			
538	LAMPADA 40W 220W 4U TASCHIBRA	PEÇA	50			
539	LAMPADA 40W TUBULAR EMPALUX	UNIDADE	150			
540	LAMPADA 45W 127/220V E27 ESPIRAL TASCHIBRA	PEÇA	100			
541	LAMPADA 85W ESPIRAL 220V EMBRALUX	PEÇA	20			
542	LAMPADA P/ LUMINÁRIA EMERGENCIA	PEÇA	50			
543	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	PEÇA	50			
544	LAVATORIO PLASTICA LV1	PEÇA	20			
545	LAVATORIO PLASTICO LV3 50X40 ASTRA	PEÇA	20			
546	LIMA P/ ENXADA 8	PEÇA	30			
547	LIMATÃO P/ MOTOSSERRA	UNIDADE	30			
548	LINHA PEDR. MONOFIL 100m	PEÇA	20			
549	LINHA PEDR. MONOFIL 50m	PEÇA	20			
550	LIXA D'AGUA	UNIDADE	150			
551	LIXA DE FERRO	UNIDADE	100			
552	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150)	UNIDADE	100			
553	LIXA P/ MASSA A257 120	PEÇA	30			
554	LONA AMARELA 4m	METRO	100			
555	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4m DE LARG.	METRO	500			
556	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BI VOLT EC	PEÇA	50			
557	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm	PEÇA	50			
558	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm	PEÇA	10			
559	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm	PEÇA	10			
560	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	30			
561	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	30			
562	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	20			
563	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	20			
564	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm	PEÇA	20			
565	LUVA ELETRODUTO 1	PEÇA	20			
566	LUVA ELETRODUTO 1 1/2	PEÇA	20			
567	LUVA ELETRODUTO 1/2	PEÇA	20			
568	LUVA ELETRODUTO 2	PEÇA	20			
569	LUVA ELETRODUTO 3/4	PEÇA	20			
570	LUVA ESGOTO 100MM CORRER TIGRE	PEÇA	20			
571	LUVA ESGOTO 150MM CORRER CARDINALI	PEÇA	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

572	LUVA FERRO 11/2	PEÇA	10			
573	LUVA FERRO 2	PEÇA	20			
574	LUVA MUCAMBO VERDE G	PAR	20			
575	LUVA MUCAMBO VERDE XG	PAR	20			
576	LUVA PETROLEIRA VAQUETA 7cm	PAR	20			
577	LUVA RASPA CANO CURTO	PAR	50			
578	LUVA RASPA CANO LONGO	PAR	50			
579	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4	PEÇA	10			
580	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PEÇA	10			
581	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20mm	PEÇA	20			
582	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25mm	PEÇA	20			
583	LUVA ROSCÁVEL 1	PEÇA	10			
584	LUVA ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	10			
585	LUVA ROSCÁVEL 3/4	PEÇA	10			
586	LUVA SIMPLES DN 100	PEÇA	20			
587	LUVA SIMPLES DN 150	PEÇA	10			
588	LUVA SIMPLES DN 200	PEÇA	10			
589	LUVA SIMPLES DN 40	PEÇA	20			
590	LUVA SIMPLES DN 50	PEÇA	20			
591	LUVA SOLDA 20mm PLASTILIT	PEÇA	10			
592	LUVA SOLDA 25mm CARDINALI	PEÇA	10			
593	LUVA SOLDA 32mm KRONA	PEÇA	10			
594	LUVA SOLDA 50mm CARDINALI	PEÇA	15			
595	LUVA SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	50			
596	LUVA SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	30			
597	LUVA SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	60			
598	LUVA SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	30			
599	LUVA SOLDÁVEL 60mm	PEÇA	20			
600	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PEÇA	20			
601	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PEÇA	30			
602	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PEÇA	20			
603	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/5	PEÇA	30			
604	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	PEÇA	20			
605	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1	PEÇA	10			
606	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2	PEÇA	20			
607	MACHADINHA	PEÇA	5			
608	MACHADO	PEÇA	2			
609	MANGUEIRA CORRUGADO FLEX 3/4 AMARELA ME	METRO	500			
610	MANGUEIRA CORRUGADO FLEX 5/8 AMARELA ME	METRO	300			
611	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm	METRO	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

612	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2	METRO	100			
613	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4	METRO	100			
614	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M	PEÇA	5			
615	MARRETA C/ CABO 1,0 KG	PEÇA	5			
616	MARRETA COM CABO 1,5 KG	PEÇA	5			
617	MARRETA OITAVADA PROF. ENV 1KG	UNIDADE	5			
618	MARRETA S/ CABO 5,0KG	PEÇA	2			
619	MARTELO	PEÇA	10			
620	MARTELO PENA RETO 300GR	PEÇA	10			
621	MÁSCARA FILTRADORA	PEÇA	20			
622	MASSA ACRILICA 3,6 LT	GALÃO	10			
623	MASSA CORRIDA 0,9 LTS	LITRO	20			
624	MASSA CORRIDA 18 LTS	GALÃO	8			
625	MASSA CORRIDA 3,6LT	GALÃO	20			
626	MASSA OLEO 0,9 LT	LITRO	5			
627	MASSA P/CALAFETAR 350 G	CAIXA	2			
628	MASSA PLASTICA 900 ml	UNIDADE	10			
629	MEIA CANA DE ANGELIM	Metro Linear	200			
630	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,10cmX0,15cmX2,20cm	PEÇA	1.200,00			
631	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm	PEÇA	400			
632	NIPEL ROSCÁVEL 1	PEÇA	5			
633	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2	PEÇA	5			
634	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	15			
635	NIPEL ROSCÁVEL 2	PEÇA	5			
636	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	PEÇA	5			
637	ÓCULO DE SEGURANÇA	PAR	30			
638	PÁ DE BICO VIAT C/ CABO N° 3	PEÇA	20			
639	PADRÃO BIFASICO 4,5 MTS	PEÇA	10			
640	PADRÃO BIFASICO 7MTS	PEÇA	20			
641	PADRÃO MONOFASICO 4,5M DISJ 70A	PEÇA	10			
642	PADRÃO MONOFASICO 7M DISJ 70A	PEÇA	20			
643	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20	PEÇA	30			
644	PARAFUSO CAB CHAPA 2,8 X 30	PEÇA	30			
645	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30	PEÇA	30			
646	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22	PEÇA	30			
647	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50	PEÇA	30			
648	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45	PEÇA	30			
649	PARAFUSO FRANCÊS C/P 3/8X4	PEÇA	30			
650	PARAFUSO FRANCÊS C/P 3/8X4 1/2	PEÇA	30			
651	PARAFUSO PARA VASO N° 8 MAIOR	PEÇA	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

652	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2	PEÇA	30			
653	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50	PEÇA	30			
654	PASTA P/ SOLDAR 110G VONDER	PEÇA	2			
655	PAZINHA CULTIVADORA	PEÇA	10			
656	PEDRA BRITADA Nº 0	METRO CÚBICO.	50			
657	PEDRA BRITADA Nº 01 M3	METRO CÚBICO.	250			
658	PENEIRA PARA ARROZ	UNIDADE	20			
659	PIA AÇO INOX 120X52 1CC STANDARD	PEÇA	6			
660	PIA FIBRA SINTETICA 1,00X50	PEÇA	10			
661	PICARETA CHIBANCA S/ CABO	PEÇA	10			
662	PINCEL	PEÇA	30			
663	PISO REF. 92003 50X50 MAJOPOR (CX C/2,50M²)	Metro Quadrado	1.000,00			
664	PLACA GRIS 0254 FO 2X4 CEGA FAME	PEÇA	30			
665	PLACA GRIS 0254 FOO 4X4 CEGA FAME	PEÇA	10			
666	PLAFON ECONOMIC E-27 SACO PLAST BCO TASC	PEÇA	20			
667	PLAFON PORCELANA S AÇO PLAST BCA E-27 TAS	PEÇA	50			
668	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA	PEÇA	50			
669	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO	PEÇA	20			
670	PLUG ROSCA 1/2 PLASTILIT	PEÇA	30			
671	PLUG ROSCA 3/4 PLASTILIT	PEÇA	30			
672	PLUG ROSCÁVEL 1	PEÇA	10			
673	PLUG ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	10			
674	PLUG ROSCÁVEL 3/4	PEÇA	10			
675	PLUGUE 1419 2P 180 MAC CZ PAD 10A	PEÇA	10			
676	PLUGUE 1420 PAD 2P MACHO 20A	PEÇA	10			
677	PLUGUE 1491 PAD 2P+T 3 SAIDAS 10A	PEÇA	10			
678	PLUGUE 1492 PAD 2P+T 3 SAIDAS 20A	PEÇA	10			
679	PLUGUE 1729 PAD 2P+T MACHO 10A CZ	PEÇA	10			
680	PLUGUE 2140 BIP 2P MACHO PRETO SOB 10A	PEÇA	10			
681	PLUGUE 2141 BIP 2P MACHO PRETO SOB 20A	PEÇA	10			
682	PLUGUE 2P+T 10A	PEÇA	10			
683	PLUGUE 2P+T 20A	PEÇA	10			
684	PLUGUE FÊMEA 10A	PEÇA	10			
685	PLUGUE FÊMEA 20A	PEÇA	10			
686	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS	PEÇA	10			
687	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A	PEÇA	10			
688	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A	PEÇA	10			
689	PLUGUE MACHO 3 PINOS	PEÇA	10			
690	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8	UNIDADE	10			
691	PORCA 10mm	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

692	PORCA 12,7mm	UNIDADE	100			
693	PORCA 16mm	UNIDADE	100			
694	PORCA 5,0mm	UNIDADE	50			
695	PORCA 6,3mm	UNIDADE	50			
696	PORCA SEXT 5/16	UNIDADE	100			
697	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm	PEÇA	20			
698	PORTA FERRO LAMINADA 2,10X0,70	PEÇA	20			
699	PORTA FERRO LAMINADA 2,10X0,80	PEÇA	20			
700	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60	PEÇA	10			
701	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70	PEÇA	50			
702	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80	PEÇA	50			
703	PORTA SANFONADA 62CM DUDA (BCA, BG, CZ)	PEÇA	5			
704	PORTA SANFONADA 72CM DUDA (BCA, BG, CZ)	PEÇA	5			
705	PORTA SANFONADA 84CM DUDA (BCA, BG, CZ)	PEÇA	5			
706	PREGO 10X10	QUILO	5			
707	PREGO 12X12	QUILO	5			
708	PREGO 15X15	QUILO	5			
709	PREGO 17X21	QUILO	30			
710	PREGO 17X27	QUILO	10			
711	PREGO 18X27 TELHEIRO (500G)	PACOTE	10			
712	PREGO 18X30	QUILO	10			
713	PREGO 19X36	QUILO	6			
714	PREGO 19X42	QUILO	5			
715	PREGO 20X30	QUILO	5			
716	PREGO 24X60	QUILO	5			
717	PREGO 25X72	QUILO	5			
718	PREGO ANELADO 12X12 S/ CABEÇA	QUILO	10			
719	PREGO ANELADO 15X15 S/ CABEÇA	QUILO	20			
720	PREGO DUAS CABEÇA 18x27	QUILO	20			
721	PREGO P/ TELHA C/ ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR	PEÇA	2			
722	PROTETOR AURICULAR	PAR	30			
723	PRUMO	PEÇA	10			
724	PULSADOR CAMPANHA CRIS 2029 EMB 1SEÇÃO 2	PEÇA	5			
725	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 18 DISJ.	PEÇA	2			
726	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 24 DISJ.	PEÇA	2			
727	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 06 DISJ.	PEÇA	15			
728	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 12 DISJ.	PEÇA	20			
729	QUADRO DE DIST. TRIFASICO. C/ BAR. P/ 18 DISJ.	PEÇA	10			
730	QUADRO DIST EMB 12/16 DISJ PTA BR S/ BAR	PEÇA	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

731	QUADRO DIST EMB 18/24 DISJ PTA BR C/ BAR	PEÇA	4			
732	QUADRO DIST EMB 6/8 DISJ PTA BR S/ BAR	PEÇA	15			
733	QUEROSENE JACARE/COLORMAX 900ML	LITRO	20			
734	REATOR 1X 20W ELETRÔNICO BIVOLT	PEÇA	20			
735	REATOR 1 X 40W ELETRÔNICO BIVOLT	PEÇA	30			
736	REATOR 2 X 20W ELETRÔNICO BIVOLT	PEÇA	20			
737	REATOR 2 X 40W ELETRÔNICO BIVOLT	PEÇA	50			
738	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W	UNIDADE	20			
739	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W	UNIDADE	30			
740	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W	UNIDADE	20			
741	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	UNIDADE	50			
742	REATOR P/ LÂMPADA 250w 220w	UNIDADE	20			
743	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO	UNIDADE	20			
744	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METALICO 400w 220v	UNIDADE	20			
745	REATOR P/ LÂMPADA V M 125w	UNIDADE	20			
746	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220w USO EXTERNO	UNIDADE	20			
747	REATOR P/ LÂMPADA V M 400w 220v USO EXTERNO	UNIDADE	20			
748	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO	PEÇA	200			
749	REBITE REPUXO 3,2X16	PEÇA	50			
750	REBITE REPUXO 3,2X8 (308)	PEÇA	50			
751	RECEPTACILO LOUÇA LORENZETTI/GERMER	PEÇA	50			
752	RECEPTACULO LOÇA E40 LORENZETTE/GERME	PEÇA	10			
753	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27	PEÇA	50			
754	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm	PEÇA	10			
755	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm	PEÇA	10			
756	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm	PEÇA	10			
757	REFLETOR P/ LÂMPADA METÁLICA 100W X 220W	UNIDADE	5			
758	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	10			
759	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4	PEÇA	10			
760	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	20			
761	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	20			
762	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	20			
763	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	30			
764	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	PEÇA	10			
765	REGISTRO PRESSÃO 1/2	PEÇA	70			
766	REGISTRO PRESSÃO 3/4	PEÇA	30			
767	RÊGUA P/ PEDR. BI-TUBULAR 2X1 NATURA	PEÇA	10			
768	RÊGUA P/ PEDREIRO ALUM. SIMP. 2m	PEÇA	10			
769	REJUNTE BRANCO 5KG	QUILO	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

770	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A	PEÇA	20			
771	RELE FOTOELETRICO BIVOLT 500W PERLEX	PEÇA	20			
772	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 50A	PEÇA	5			
773	RELE FOTOELETRICO ELETR 127V 60HZ 88W CZ	PEÇA	20			
774	REMOVEDOR P/ TINTAS PINTOFF SPARLACK 1L	LITRO	5			
775	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX 11/4-11/2	PEÇA	20			
776	RESINA ACRILICA 5L	LITRO	10			
777	RESISTENCIA FAME DV 127V 5200W	PEÇA	10			
778	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO	PEÇA	10			
779	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220v	PEÇA	10			
780	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 110v	PEÇA	4			
781	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 220v	PEÇA	4			
782	RESISTÊNCIA P/ DUCHA 5500 X 127v	PEÇA	10			
783	RESISTENCIA SINTEX DUCHA 110V	PEÇA	10			
784	REVESTIMENTO PARMA BEGE 32X57 CECAFI	Metro Quadrado	1.500,00			
785	RIPA SERRADA 1,50X4 ANGELIM PEDRA	Metro Linear	500			
786	RIPA SERRADA 1,5X5 EUCALIPTO VERM.	Metro Linear	500			
787	RMAÇÃO REX 4 LINHAS	PEÇA	10			
788	RODAPE DE ANGELIM 7X2	Metro Linear	200			
789	ROLDANA 72X72 LORENZETTI	PEÇA	4			
790	ROLO ATLAS ESPUMA CINZA 23CM 406/23	PEÇA	15			
791	ROLO ATLAS ESPUMA CINZA 5CM 406/5	PEÇA	15			
792	ROLO ATLAS ESPUMA CINZA 9CM 406/9	PEÇA	5			
793	ROLO ATLAS LÃ MISTA 23CM 228/22	PEÇA	15			
794	SELADOR ACRILICO 18 LTS DACAR	LITRO	20			
795	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS DACAR	LITRO	15			
796	SERRA CIRCULAR 127v	PEÇA	1			
797	SERRA COPO DIAMANT.	PEÇA	2			
798	SERROTE P/ PODA	PEÇA	2			
799	SERROTE PROFISSIONAL	PEÇA	6			
800	SIFÃO AJUSTAVEL COPO MULTIUSO	PEÇA	5			
801	SIFÃO AJUSTAVEL DUPLO MULTIUSO	PEÇA	5			
802	SIFÃO ARTICULADO	PEÇA	20			
803	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES	PEÇA	20			
804	SIFÃO SANFONADO UNIV COPO CROMADO	PEÇA	5			
805	SOQUETE ANTIVIBRATORIO FLUOR. PERLEX	PEÇA	30			
806	SOQUETE P/ LAMPADA FLUOR.	PEÇA	30			
807	SUPORTE C/ TRILHO C/ BUCHA	PEÇA	20			
808	TÁBUA ANGELIM 2,5	Metro Quadrado	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

809	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM	Metro Quadrado	30			
810	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM	Metro Quadrado	225			
811	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM	Metro Quadrado	60			
812	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM	Metro Quadrado	75			
813	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M²	Metro Quadrado	90			
814	TÁBUA FORRO 0,5X10cm ANGELIM	Metro Quadrado	200			
815	TÁBUA FORRO 0,5X12cm PINUS	Metro Quadrado	400			
816	TALHADEIRA	PEÇA	10			
817	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12	UNIDADE	10			
818	TAMPÃO CEMIG PASSEIO ZB	PEÇA	5			
819	TANQUE DUPLO FIBRA GRATINADO SINTEC 1,00X	PEÇA	10			
820	TANQUE FIBRA GRANITADO 1 BACIA 60X60 N° 1	PEÇA	1			
821	TARJETA 63 Mm	PEÇA	20			
822	TARRACHA 1	PEÇA	5			
823	TARRACHA 1 1/2	PEÇA	5			
824	TARRACHA 1/2	PEÇA	5			
825	TARRACHA 3/4	PEÇA	5			
826	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2	PEÇA	20			
827	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1	PEÇA	20			
828	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4	PEÇA	20			
829	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2	PEÇA	20			
830	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4	PEÇA	20			
831	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5	METRO	250			
832	TELA MANGUEIRÃO 3X16X2	METRO	250			
833	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 MT E ETERNIT	PEÇA	1.000,00			
834	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4,0mm	PEÇA	300			
835	TELHA DE BARRO PORTUGUESA BF/SR	PEÇA	7.000,00			
836	TELHA DE BARRO ROMANA ITU 16M2	PEÇA	7.000,00			
837	TÊ P/ ESG. DN 100	PEÇA	100			
838	TÊ P/ ESG. DN 150	PEÇA	10			
839	TÊ P/ ESG. DN 200	PEÇA	10			
840	TÊ P/ ESG. DN 40	PEÇA	30			
841	TÊ P/ ESG. DN 50	PEÇA	30			
842	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50	PEÇA	20			
843	TERMINAL 10mm	PEÇA	10			
844	TERMINAL 16mm	PEÇA	10			
845	TERMINAL 25mm	PEÇA	10			
846	TERMINAL 35mm	PEÇA	10			
847	TERMINAL 50mm	UNIDADE	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

848	TERMINAL 70mm	UNIDADE	30			
849	TERMINAL DE PRESSÃO 50mm ²	PEÇA	10			
850	TERMINAL DE PRESSÃO CABO 70mm ²	PEÇA	10			
851	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35mm ²	UNIDADE	30			
852	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50mm ²	UNIDADE	30			
853	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10-12	PEÇA	10			
854	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10mm	PACOTE	10			
855	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16-12	PEÇA	10			
856	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16mm	PACOTE	10			
857	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25-16	PEÇA	10			
858	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25mm	PACOTE	10			
859	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 35mm	PACOTE	10			
860	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4-12	PEÇA	10			
861	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4mm	PACOTE	10			
862	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 50mm	PACOTE	10			
863	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6-12	PEÇA	10			
864	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6mm	PACOTE	10			
865	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 70mm	PACOTE	10			
866	TERMINAL TUBULAR 10mm	UNIDADE	30			
867	TERMINAL TUBULAR 16mm	UNIDADE	30			
868	TERMINAL TUBULAR 25mm	UNIDADE	30			
869	TERMINAL TUBULAR 2mm	UNIDADE	30			
870	TERMINAL TUBULAR 35mm	UNIDADE	30			
871	TERMINAL TUBULAR 6mm	UNIDADE	30			
872	TÊ ROSCAVEL 1	PEÇA	10			
873	TÊ ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	10			
874	TÊ ROSCAVEL 3/4	PEÇA	10			
875	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PEÇA	10			
876	TÊ SOLD 20mm	PEÇA	50			
877	TÊ SOLD 25mm	PEÇA	50			
878	TÊ SOLD 32mm	PEÇA	32			
879	TÊ SOLD. 50mm	PEÇA	50			
880	TÊ SOLD. 60mm	PEÇA	10			
881	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PEÇA	20			
882	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2	PEÇA	30			
883	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PEÇA	20			
884	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PEÇA	20			
885	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PEÇA	20			
886	TÊ SOLD. RED 25 X 20	PEÇA	30			
887	TÊ SOLD. RED 32 X 25	PEÇA	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

888	TÊ SOLD. RED 50 X 20	PEÇA	50			
889	TÊ SOLD. RED 50 X 25	PEÇA	50			
890	TÊ SOLD. RED 50 X 32	PEÇA	10			
891	TESOURA P/ GRAMA 12	PEÇA	5			
892	TEXTURA ACRILICA 3,6 LT	PEÇA	20			
893	TEXTURA RUSTICA 18L	PEÇA	20			
894	THINNER 900ML	LITRO	20			
895	TINTA ACRL. PROFISSIONAL 18 LTS BCO NEVE	LITRO	10			
896	TINTA ESMALTE DACAR 0,225 LT PRETO FOSCO	LITRO	20			
897	TINTA ESMALTE DACAR 0,9LT VERDE ESCOLAR	LITRO	20			
898	TINTA ESMALTE DACAR 3,6 LT VERDE ESCOLAR	LITRO	20			
899	TINTA LATEX 18 L COM PIGMENTO	LITRO	80			
900	TINTA PISO QUADRA TELHADO 3,6L CONCRETO	GALÃO	20			
901	TINTA SPRAY PINTA FACIL ALUMINIO 315ML HYDR	PEÇA	10			
902	TINTA SPRAY PINTA FACIL AMARELO 400ML HYDR	PEÇA	10			
903	TOMADA 1727 PAD 2P+T FEMEA 10A CZ	PEÇA	10			
904	TOMADA 1728 PAD 2P+T FEMEA 20A CZ	PEÇA	10			
905	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS	PEÇA	10			
906	TOMADA GRIS 1314 PAD 2P+T 10A C/P FAME	PEÇA	150			
907	TOMADA GRIS 1315 PAD 2P+T 20A C/P FAME	PEÇA	10			
908	TOMADA GRIS 1318 DUPLA 2X4 2P+T DIST FAME	PEÇA	10			
909	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	PEÇA	20			
910	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 (METAL)	PEÇA	5			
911	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	PEÇA	5			
912	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL)	PEÇA	10			
913	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2	PEÇA	50			
914	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE	PEÇA	20			
915	TORQUÊS PARA CARPINTEIRO	UNIDADE	8			
916	TRENA 5m	PEÇA	10			
917	TRENA FIBRA DE VIDRO 10m	PEÇA	10			
918	TRINCHA 1 1/2	UNIDADE	20			
919	TRINCHA CERDA BRANCA	PEÇA	20			
920	TRINCHA CERDA BRANCA 2 1/2	PEÇA	20			
921	TRINCHA CERDA PRETA 1/2	UNIDADE	20			
922	TRINCHA CERDA PRETA 3	UNIDADE	20			
923	TRINCHA CERDA PRETA 3/4	UNIDADE	20			
924	TRINCHA PVC 395 X 2	UNIDADE	20			
925	TRINCHA PVC 395 X 3/4	PEÇA	20			
926	TRINCHA PVC 395 X 4	PEÇA	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

927	TUBO DE ESGOTO 100MMX6MT CARDINALI/PLASTILIT	PEÇA	100			
928	TUBO DE ESGOTO 150MMX6MT CARDINALI/PLASTILIT	PEÇA	100			
929	TUBO DN 100mm X 6 - ESGOTO	UNIDADE	360			
930	TUBO DN 150mm X 6 - ESGOTO	UNIDADE	25			
931	TUBO DN 200mm X 6	UNIDADE	10			
932	TUBO DN 40mm X 6 - ESGOTO	UNIDADE	50			
933	TUBO DN 50mm X 6 - ESGOTO	UNIDADE	50			
934	TUBO FERRO 11/2X6MT	PEÇA	10			
935	TUBO FERRO 2X6MT	PEÇA	10			
936	TUBO POLIETILENO 1	Metro Linear	200			
937	TUBO POLIETILENO 1/2	PEÇA	300			
938	TUBO POLIETILENO 2	Metro Linear	800			
939	TUBO POLIETILENO 3/4	Metro Linear	600			
940	TUBO SOLDÁVEL 20mm	UNIDADE	500			
941	TUBO SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	150			
942	TUBO SOLDÁVEL 32mm	UNIDADE	50			
943	TUBO SOLDÁVEL 60mm X 6	UNIDADE	15			
944	TUBO SOLDÁVEL 75mm X 6	UNIDADE	10			
945	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4	PEÇA	30			
946	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2	PEÇA	30			
947	UNIÃO INTERNA 1	PEÇA	30			
948	UNIÃO INTERNA 1 /1/2	PEÇA	30			
949	UNIÃO INTERNA 1/2	PEÇA	30			
950	UNIÃO INTERNA 2	PEÇA	20			
951	UNIÃO INTERNA 3/4	PEÇA	20			
952	UNIÃO ROSCÁVEL 1	PEÇA	10			
953	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2	PEÇA	10			
954	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2	PEÇA	10			
955	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4	PEÇA	10			
956	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm	PEÇA	10			
957	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	PEÇA	10			
958	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm	PEÇA	10			
959	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm	PEÇA	10			
960	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm	PEÇA	10			
961	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.	PEÇA	10			
962	VÁLVULA P/ TANQUE	PEÇA	10			
963	VASSOURÃO MAD 37,5 C/ C ECONÔMICO MAX	PEÇA	1.000,00			
964	VEDA CALHA 285 g	PEÇA	10			
965	VERNIZ COPAL DACAR BRIL 0,9 LT	LITRO	40			
966	VERNIZ SPARLACK NEUTREX 0,9 LT IMBUIA	PEÇA	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

967	VIGA SERRADA 5,5X11,5 EUCALIPTO VERM	Metro Linear	500			
968	VIGA SERRADA 5X11 ANGELIM	Metro Linear	600			
969	VIGA SERRADA 5X15 ANGELIM	Metro Linear	300			
970	VIGA SERRADA 5X15 EUCALIPTO	Metro Linear	500			
971	VIROLINHA 2,20X1,60X10mm	PEÇA	10			
972	VISTA P/ PORTA JOGO ANGELIM	PEÇA	100			
973	XADREZ PO PRTEO 500GR	PEÇA	15			

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 019/2015**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 7 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

1 - **OBJETO:**

1.1 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se justifica pela necessidade desses materiais que serão utilizados para a manutenção de todos os setores da Prefeitura Municipal de Olaria. Ressalta-se que os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços com as empresas pertinentes no ramo.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	927	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO:	PÇ	20,0000	0,7000	14,00
2	928	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO:	PÇ	20,0000	1,0100	20,20
3	1473	ABRAÇADEIRA GALV 102X4,7mm S/ PARAF:	PÇ	20,0000	19,1333	382,67
4	1474	ABRAÇADEIRA P/ TUBO 76mm 21/2:	PÇ	20,0000	17,4267	348,53
5	1352	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2:	PÇ	30,0000	0,6450	19,35
6	1353	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1:	PÇ	30,0000	1,5000	45,00
7	1354	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4:	PÇ	30,0000	1,1150	33,45
8	1547	ADAPTADOR P/ PLUGUE SS 2160 PAD (2P) 10A FA:	PÇ	15,0000	5,7500	86,25
9	1355	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4:	PÇ	30,0000	1,8400	55,20
10	1356	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2:	PÇ	30,0000	1,2050	36,15
11	1163	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2:	PÇ	50,0000	0,3550	17,75
12	1164	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X3/4:	PÇ	30,0000	0,3250	9,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

13	1165	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1:	PÇ	30,0000	0,9250	27,75
14	1166	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X1.1/2:	PÇ	30,0000	1,9050	57,15
15	1159	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm:	PÇ	30,0000	5,2250	156,75
16	1160	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25mm:	PÇ	30,0000	5,8300	174,90
17	1161	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm:	PÇ	30,0000	9,3800	281,40
18	1162	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm:	PÇ	10,0000	11,3850	113,85
19	1337	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g:	PÇ	30,0000	1,8150	54,45
20	1339	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g (PINCEL):	PÇ	30,0000	7,3400	220,20
21	1338	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75g:	PÇ	30,0000	3,9300	117,90
22	1695	AGUA RAS 01 LT:	LT	100,0000	11,1700	1.117,00
23	1092	ALICATE DE PRESSÃO:	PÇ	5,0000	31,1850	155,93
24	1093	ALICATE PARA AZULEJOS:	PÇ	5,0000	18,1250	90,63
25	1080	ANCINHO 12 DENTES MAIOR:	PÇ	10,0000	8,1950	81,95
26	1743	ANEL CERA MAXSEAL P/VASO:	PÇ	10,0000	8,1950	81,95
27	1343	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO:	PÇ	15,0000	9,0250	135,38
28	1325	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm:	PÇ	100,0000	1,4100	141,00
29	1326	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm:	PÇ	100,0000	5,8200	582,00
30	1327	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm:	PÇ	30,0000	0,6750	20,25
31	1328	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm:	PÇ	100,0000	0,8700	87,00
32	1726	ANTICORROSIVO 300ML :	PÇ	20,0000	11,4000	228,00
33	1016	ARAME FARPADO 250m:	RL	10,0000	119,8950	1.198,95
34	1017	ARAME FARPADO 400m:	RL	10,0000	205,3400	2.053,40
35	1018	ARAME GALVANIZADO Nº 16:	KG	30,0000	11,4450	343,35
36	1019	ARAME GALVANIZADO Nº 18:	KG	30,0000	13,3000	399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
37	1021	ARAME RECOZIDO Nº 18:	KG	20,0000	7,2950	145,90
38	1094	ARCO DE SERRA:	PÇ	10,0000	16,1950	161,95
39	1666	AREIA FINA:	M3	120,0000	106,0000	12.720,00
40	1667	AREIA M3:	M3	620,0000	88,0000	54.560,00
41	1668	ARGAMASSA PLASMAR EXTERNA 20KG:	SC	50,0000	18,5250	926,25
42	1670	ARGAMASSA PLASMAR INTERNA 20KG:	PÇ	50,0000	8,4500	422,50
43	1669	ARGAMASSA PLASMAR PISO SOBRE PISO:	PÇ	50,0000	26,7000	1.335,00
44	1469	ARMAÇÃO REX 1 LINHA:	PÇ	10,0000	20,2000	202,00
45	1470	ARMAÇÃO REX 2 LINHAS:	PÇ	10,0000	30,7250	307,25
46	1471	ARMAÇÃO REX 3 LINHAS:	PÇ	10,0000	43,2200	432,20
47	1751	ARMARIO ASTRA A37 PLAST VERSATIL MSC 32X27:	PÇ	5,0000	44,3350	221,68
48	1752	ARMARIO VIENA SUSP 2 GAV+GAVETÃO 59,5CM R:	PÇ	5,0000	97,0200	485,10
49	1550	ARRUELA DE ALUMINIO 11/2:	PÇ	15,0000	0,9067	13,60
50	1466	ARRUELA DE REDUÇÃO 2X1:	PÇ	20,0000	1,2900	25,80
51	1467	ARRUELA DE REDUÇÃO 2X11/2:	PÇ	20,0000	1,6500	33,00
52	1465	ARRUELA DE REDUÇÃO 2X3/4:	PÇ	20,0000	1,5800	31,60
53	1468	ARRUELA DE REDUÇÃO 5X2:	PÇ	20,0000	4,5500	91,00
54	929	ARRUELA LISA 1/2:	PÇ	30,0000	0,2450	7,35
55	930	ARRUELA LISA 1/4:	PÇ	30,0000	0,1350	4,05
56	931	ARRUELA LISA 3/16:	PÇ	30,0000	0,1600	4,80
57	932	ARRUELA LISA 3/8:	PÇ	30,0000	0,2000	6,00
58	933	ARRUELA LISA 5/16:	PÇ	30,0000	0,1700	5,10
59	934	ARRUELA LISA 5/8:	PÇ	30,0000	0,2850	8,55
60	1745	ASSENTO ASTRA ALMOFADADO TPK/AS:	PÇ	10,0000	56,0300	560,30
61	1747	ASSENTO ASTRA P/ BACIA INFANTIL:	PÇ	15,0000	41,7250	625,88
62	1746	ASSENTO SANITARIO UNIV. BRANCO, BG, CARAM:	PÇ	30,0000	16,7700	503,10
63	1754	BACIA CONVEN ARIES BCA ETENIT:	PÇ	10,0000	98,7550	987,55
64	1759	BACIA CONVENCIONAL BCO FIORI:	PÇ	20,0000	84,7050	1.694,10
65	976	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO):	PÇ	10,0000	12,2750	122,75
66	977	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO):	PÇ	20,0000	5,7750	115,50
67	1696	BANDEJA PINTURA PLAST GRANDE PRETA META:	PÇ	10,0000	5,1450	51,45
68	1379	BARRA P CONC. 1/2 12,00KG 12mm CA50 VOTORA:	PÇ	100,0000	49,2300	4.923,00
69	1380	BARRA P CONC. 1/4 3,00KG 6,30mm CA50 VOTORA:	PÇ	800,0000	13,5650	10.852,00
70	1381	BARRA P CONC. 3/16 1,88KG 5,00mm CA50 VOTORA:	PÇ	2.000,0000	7,8850	15.770,00
71	1382	BARRA P CONC. 3/8 7,50KG 10mm CA50 VOTORA:	PÇ	400,0000	32,4250	12.970,00
72	1385	BARRA P CONC. 4,2mm 1,31KG CA60 VOTORANTI:	PÇ	50,0000	5,7050	285,25
73	1383	BARRA P CONC. 5/16 4,80KG 8,00mm CA50 VOTORA:	PÇ	400,0000	21,8700	8.748,00
74	1384	BARRA P CONC. 5/8 19,07KG 16,00mm CA50 VOTORA:	PÇ	30,0000	83,5850	2.507,55
75	956	BARRA ROSCADA 10mm:	UN	10,0000	6,3400	63,40
76	957	BARRA ROSCADA 12,7mm:	UN	10,0000	10,6850	106,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
77	958	BARRA ROSCADA 16mm:	UN	10,0000	16,4650	164,65
78	954	BARRA ROSCADA 5,0mm:	UN	10,0000	1,8650	18,65
79	955	BARRA ROSCADA 6,3mm:	UN	10,0000	2,6000	26,00
80	1391	BARROTE DE PINUS 6X6:	ML	300,0000	3,1150	934,50
81	1822	BASE DZ 63A:	UN	5,0000	17,9100	89,55
82	1378	BASULANTE 60X80:	PÇ	30,0000	36,8800	1.106,40
83	1680	BATENTE PORTA 2,10X0,80 C/ VISTA ANGELIM 13C:	JG	10,0000	86,1250	861,25
84	1681	BATENTE PORTA 2,10X0,80 C/ VISTA ANGELIM 14C:	JG	10,0000	89,2500	892,50
85	1660	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40:	PÇ	10.000,0000	1,6250	16.250,00
86	1659	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40:	PÇ	5.000,0000	2,1400	10.700,00
87	1134	BLOCO DE ESPUMA:	UN	20,0000	2,2000	44,00
88	1663	BLOCO ESTRUTURAL 14CM:	PÇ	2.000,0000	2,7650	5.530,00
89	1344	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC:	PÇ	20,0000	7,0050	140,10
90	1345	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC:	PÇ	20,0000	7,5200	150,40
91	979	BOMBA P/ PUVERIZAR MAIOR:	PÇ	3,0000	164,4500	493,35
92	1038	BOTA PRETA BOR. C/ CANO:	PAR	20,0000	28,7200	574,40
93	1039	BOTINA P/ OBRA V NUMEROS:	PAR	20,0000	39,7950	795,90
94	1646	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40CM BCO ASTRA:	PÇ	10,0000	7,0250	70,25
95	1056	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,0mm:	UN	10,0000	5,3750	53,75
96	1057	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,78mm X 7/64:	PÇ	10,0000	5,0750	50,75
97	1058	BROCA A.R.(P/FERRO) 3,57mm X 9/64:	PÇ	10,0000	5,3750	53,75
98	1059	BROCA A.R.(P/FERRO) 4,37mm X 11/64:	PÇ	10,0000	5,8600	58,60
99	1060	BROCA A.R.(P/FERRO) 5,6mm X 7/32:	PÇ	10,0000	7,7000	77,00
100	1072	BROCA CHATA 1/2:	PÇ	5,0000	6,3750	31,88
101	1070	BROCA CHATA 5/16:	PÇ	5,0000	5,2450	26,23
102	1064	BROCA VÍDIA 10mm:	PÇ	10,0000	13,3900	133,90
103	1065	BROCA VÍDIA 12mm:	PÇ	10,0000	17,7750	177,75
104	1061	BROCA VÍDIA 5mm:	PÇ	10,0000	6,1750	61,75
105	1062	BROCA VÍDIA 6mm:	PÇ	10,0000	6,2700	62,70
106	1063	BROCA VÍDIA 7mm:	PÇ	10,0000	7,7800	77,80
107	1066	BROCA VÍDIA 8mm:	PÇ	10,0000	10,0250	100,25
108	1067	BROCA VÍDIA 9,5mm:	PÇ	10,0000	12,9400	129,40
109	1068	BROCA VÍDIA LONGA 1/2:	PÇ	10,0000	29,8250	298,25
110	1069	BROCA VÍDIA LONGA 3/8:	PÇ	10,0000	23,5250	235,25
111	1135	BROCHA QUADRADA:	PÇ	20,0000	3,6950	73,90
112	1136	BROCHA RED. MAX.:	PÇ	20,0000	7,1150	142,30
113	1137	BROCHA RETÂNGULAR:	UN	10,0000	3,6950	36,95
114	1551	BUCHA DE ALUMINIO 11/2:	PÇ	15,0000	1,4033	21,05
115	935	BUCHA FIX Nº 05:	PÇ	30,0000	0,0300	0,90
116	936	BUCHA FIX Nº 06:	PÇ	30,0000	0,0500	1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
117	937	BUCHA FIX Nº 07:	PÇ	30,0000	0,0550	1,65
118	938	BUCHA FIX Nº 08:	PÇ	30,0000	0,0950	2,85
119	939	BUCHA FIX Nº 09:	PÇ	30,0000	0,1400	4,20
120	940	BUCHA FIX Nº 10:	PÇ	30,0000	0,1650	4,95
121	941	BUCHA FIX Nº 12:	PÇ	30,0000	0,2350	7,05
122	1279	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm:	PÇ	10,0000	1,1600	11,60
123	1270	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1:	PÇ	10,0000	4,8700	48,70
124	1269	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4:	PÇ	10,0000	4,8450	48,45
125	1267	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2:	PÇ	10,0000	2,0400	20,40
126	1268	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	PÇ	10,0000	1,6000	16,00
127	1272	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2:	PÇ	10,0000	10,6550	106,55
128	1266	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	PÇ	20,0000	0,3700	7,40
129	1273	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 25 X 20mm:	PÇ	50,0000	0,1900	9,50
130	1274	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 32 X 25mm:	PÇ	30,0000	0,4400	13,20
131	1275	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm:	PÇ	10,0000	1,3050	13,05
132	1277	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 25mm:	PÇ	10,0000	1,3900	13,90
133	1276	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm:	PÇ	10,0000	1,3950	13,95
134	1278	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm:	PÇ	10,0000	2,2200	22,20
135	1557	BUCHA SOLDA 60X25mm KRONA:	PÇ	50,0000	2,0450	102,25
136	1556	BUCHA SOLDA 60X50mm KRONA:	PÇ	50,0000	1,6500	82,50
137	1453	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1:	PÇ	15,0000	2,1950	32,93
138	1454	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2:	PÇ	19,0000	3,0850	58,62
139	1455	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2:	PÇ	20,0000	7,1000	142,00
140	1452	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4:	PÇ	15,0000	2,1350	32,03
141	1949	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1:	UN	15,0000	3,4450	51,68
142	1950	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/2:	UN	15,0000	6,1750	92,63
143	1948	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4:	UN	15,0000	2,4700	37,05
144	1846	CABO 10Mm² FLEXIVEL 750V:	MT	150,0000	4,4550	668,25
145	1847	CABO 16Mm² FLEXIVEL 750V:	MT	300,0000	7,0150	2.104,50
146	1848	CABO 25Mm² FLEXIVEL 750V:	MT	100,0000	10,7350	1.073,50
147	1849	CABO 35Mm² FLEXIVEL 750V:	MT	100,0000	14,5950	1.459,50
148	1850	CABO 50Mm² FLEXIVEL 750V:	MT	100,0000	19,3700	1.937,00
149	1596	CABO ALUM. MULTIPLEX 1X16+1X16 1KV:	MT	500,0000	3,1000	1.550,00
150	1597	CABO ALUM. MULTIPLEX 2X16+1X16 1KV:	MT	500,0000	4,0350	2.017,50
151	1598	CABO ALUM. MULTIPLEX 3X16+1X16 1KV:	PÇ	250,0000	5,7950	1.448,75
152	1851	CABO CENTENAX FLEXIVEL 10mm² 1000V:	MT	100,0000	4,9750	497,50
153	1852	CABO CENTENAX FLEXIVEL 16mm² 1000V:	MT	100,0000	8,1900	819,00
154	1854	CABO CENTENAX FLEXIVEL 25mm² 1000V:	MT	300,0000	13,1100	3.933,00
155	1855	CABO CENTENAX FLEXIVEL 35mm² 1000V:	MT	300,0000	15,8100	4.743,00
156	1856	CABO CENTENAX FLEXIVEL 50mm² 1000V:	MT	100,0000	22,4250	2.242,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
157	1591	CABO COBRE 10mm SINTENAX:	ML	100,0000	4,7400	474,00
158	1592	CABO COBRE 16mm SINTENAX:	ML	100,0000	7,2100	721,00
159	1588	CABO COBRE 25mm PRETO:	ML	100,0000	10,2650	1.026,50
160	1593	CABO COBRE 25mm SINTENAX:	ML	300,0000	11,4000	3.420,00
161	1589	CABO COBRE 35mm PRETO:	ML	100,0000	14,2750	1.427,50
162	1594	CABO COBRE 35mm SINTENAX:	MT	300,0000	15,4050	4.621,50
163	1590	CABO COBRE 50mm PRETO:	ML	100,0000	20,8900	2.089,00
164	1073	CABO DE CAVADEIRA:	PÇ	10,0000	10,9250	109,25
165	1858	CABO DE DADOS:	MT	100,0000	6,9000	690,00
166	1074	CABO DE ENXADA:	PÇ	10,0000	8,2250	82,25
167	1075	CABO DE FOICE:	PÇ	10,0000	8,2250	82,25
168	1076	CABO DE MACHADO:	PÇ	10,0000	10,5000	105,00
169	1077	CABO DE MARTELO:	PÇ	10,0000	4,6950	46,95
170	1079	CABO DE PICARETA:	PÇ	20,0000	10,0000	200,00
171	1857	CABO DE REDE RG212:	MT	100,0000	7,0000	700,00
172	1859	CABO DE REDE UTP:	MT	300,0000	3,9750	1.192,50
173	1586	CABO FLEXIVEL 10mm:	ML	150,0000	4,1100	616,50
174	1600	CABO FLEXIVEL 1,5mm:	ML	400,0000	0,6050	242,00
175	1587	CABO FLEXIVEL 16mm:	ML	300,0000	6,5000	1.950,00
176	1601	CABO FLEXIVEL 2,5mm:	ML	500,0000	0,9750	487,50
177	1602	CABO FLEXIVEL 4,0mm:	ML	500,0000	1,5650	782,50
178	1603	CABO FLEXIVEL 6mm:	ML	300,0000	2,3550	706,50
179	1863	CABO MULTIPLEQUES 16mm BIFASICO:	MT	500,0000	5,4900	2.745,00
180	1862	CABO MULTIPLEQUES 16mm MONOFASICO:	MT	500,0000	5,4500	2.725,00
181	1866	CABO MULTIPLEQUES 16mm QUATRIPLQUES:	MT	300,0000	9,3000	2.790,00
182	1865	CABO MULTIPLEQUES 16mm TRIFASICO:	MT	250,0000	5,8400	1.460,00
183	1860	CABO Pp 2 X 1,5 Mm²:	MT	100,0000	2,1950	219,50
184	1867	CABO Pp 2 X 2,5 mm²:	MT	100,0000	3,4850	348,50
185	1595	CABO PP FLEX 2X1,5mm²:	ML	100,0000	13,1950	1.319,50
186	1599	CABO PP FLEX 2X2,5mm²:	ML	100,0000	2,8400	284,00
187	924	CADEADO GRANDE Nº 50:	PÇ	50,0000	31,1750	1.558,75
188	923	CADEADO MÉDIO Nº 30:	PÇ	10,0000	13,6150	136,15
189	922	CADEADO PEQUENO Nº 20:	PÇ	15,0000	8,6250	129,38
190	1396	CAIBRO SERRADO 4,5X5 ANGELIM PEDRA:	ML	600,0000	5,6500	3.390,00
191	1753	CAIXA ACOPLADA C/ MECANISMO ARIES COR ETE:	PÇ	10,0000	134,4150	1.344,15
192	1739	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 10.000L C/ TAMP A FO:	PÇ	10,0000	3.384,9600	33.849,60
193	1742	CAIXA D'AGUA POLIETILENO:	PÇ	30,0000	186,4850	5.594,55
194	1740	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000LTS FORTLEV:	PÇ	10,0000	330,0700	3.300,70
195	1741	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310LTS FORTLEV:	PÇ	10,0000	136,3350	1.363,35
196	1880	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM TAMP A (CONDULETE):	PÇ	50,0000	14,3200	716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
197	1652	CAIXA DE DERIVAÇÃO MONOFASICA CM 6:	PÇ	50,0000	48,0000	2.400,00
198	1887	CAIXA DE LUZ 2 X 4:	PÇ	150,0000	2,0050	300,75
199	1888	CAIXA DE LUZ 4X4:	PÇ	200,0000	3,2600	652,00
200	1562	CAIXA DE PASSAGEM 15X15:	PÇ	10,0000	11,2433	112,43
201	1762	CAIXA DESCARGA ASTRA CONTROLADA 9L:	PÇ	20,0000	19,7300	394,60
202	1763	CAIXA DESCARGA COMPLETA:	PÇ	20,0000	24,8300	496,60
203	1613	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR 57500/041 :	PÇ	150,0000	1,1250	168,75
204	1615	CAIXA EMBUTIR 4X4 OCTOGONAL 57500/004:	PÇ	50,0000	3,3250	166,25
205	1614	CAIXA EMBUTIR 4X4 QUADRADA 57500/002:	PÇ	200,0000	1,8850	377,00
206	1750	CAIXA GORDURA 250X150X75 HERC:	PÇ	10,0000	37,4300	374,30
207	1558	CAIXA MONOFASICA CEMIG CM 1:	PÇ	4,0000	60,4133	241,65
208	1559	CAIXA MONOFASICA VIA PUBLICA CM 13:	PÇ	4,0000	73,1333	292,53
209	1889	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA):	PÇ	50,0000	4,8650	243,25
210	1881	CAIXA PADRÃO:	PÇ	50,0000	3,1250	156,25
211	1653	CAIXA PADRÃO LE SIST X 934 :	PÇ	50,0000	2,2000	110,00
212	1095	CAIXA PLÁSTICA P/ MASSA:	PÇ	30,0000	11,0750	332,25
213	1561	CAIXA POLIFASICA CEMIG CM 2:	PÇ	6,0000	88,6400	531,84
214	1560	CAIXA POLIFASICA VIA PUBLICA CM 14:	PÇ	4,0000	107,8333	431,33
215	1350	CAIXA SIFONADA C GRELHA 100 X 100 X 50mm:	PÇ	20,0000	8,1000	162,00
216	1418	CALHA FLORESCENTE 1X20:	PÇ	10,0000	8,0950	80,95
217	1419	CALHA FLORESCENTE 1X40:	PÇ	10,0000	15,3350	153,35
218	1420	CALHA FLORESCENTE 2X20:	PÇ	10,0000	10,2700	102,70
219	1421	CALHA FLORESCENTE 2X40:	PÇ	10,0000	17,9800	179,80
220	1417	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28:	ML	20,0000	19,4750	389,50
221	1895	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 1X20W:	UN	10,0000	35,5550	355,55
222	1896	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 1X40W:	PÇ	10,0000	91,5850	915,85
223	1897	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X20W:	UN	10,0000	96,6200	966,20
224	1898	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X40W (COMP):	UN	10,0000	115,2300	1.152,30
225	980	CAL PARA MASSA:	SC	100,0000	11,6100	1.161,00
226	983	CAL PARA PINTURA 8KG:	PÇ	250,0000	5,5150	1.378,75
227	971	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO:	PÇ	20,0000	8,7900	175,80
228	1433	CANALETA 20X10X2000 C/DIV 57300/010 TRAMONT:	PÇ	50,0000	3,4500	172,50
229	1920	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm:	UN	50,0000	6,0250	301,25
230	1147	CANTONEIRA DE FERRO 10X15:	UN	20,0000	6,2900	125,80
231	1148	CANTONEIRA DE FERRO 25X30:	UN	20,0000	9,0750	181,50
232	1055	CAPA DE CHUVA:	PÇ	20,0000	17,8950	357,90
233	1229	CAP DN 100:	PÇ	10,0000	5,2650	52,65
234	1230	CAP DN 40:	PÇ	10,0000	1,4700	14,70
235	1231	CAP DN 50:	PÇ	10,0000	2,3400	23,40
236	1233	CAP ROSCÁVEL 1:	PÇ	5,0000	2,7150	13,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
237	1232	CAP ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	5,0000	1,0150	5,08
238	1234	CAP ROSCÁVEL 3/4:	PÇ	5,0000	1,5700	7,85
239	1235	CAP SOLDÁVEL 20mm:	PÇ	20,0000	0,3800	7,60
240	1236	CAP SOLDÁVEL 25mm:	PÇ	20,0000	0,5200	10,40
241	1237	CAP SOLDÁVEL 32mm:	PÇ	10,0000	0,7300	7,30
242	1238	CAP SOLDÁVEL 50mm:	PÇ	10,0000	2,9100	29,10
243	969	CARRINHO DE MÃO COMPLETO:	PÇ	20,0000	85,6450	1.712,90
244	1081	CAVADEIRA ARTICULADA:	PÇ	30,0000	28,3250	849,75
245	1010	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm:	KG	30,0000	7,7950	233,85
246	921	CHAPA PARA FOÇÃO 3 FUROS C/ RED E TAMPA:	PÇ	3,0000	65,9950	197,99
247	1795	CHUVEIRO 5400w X 127v:	PÇ	10,0000	91,5550	915,55
248	1796	CHUVEIRO 5400w X 220v:	PÇ	10,0000	104,0550	1.040,55
249	981	CIMENTO 50 KG CP2:	SC	600,0000	24,0950	14.457,00
250	1672	CIMENTO CSN CIII FORTE 40 50KG:	SC	1.500,0000	20,7250	31.087,50
251	1574	CJ. 2 INT. SIM+TOM 2P+T 10A/250V LUX² 57145/073:	PÇ	20,0000	13,5000	270,00
252	1656	CJ. INT. SIMPLES 10A/250V LUX² 57145/001:	PÇ	30,0000	4,5900	137,70
253	1657	CJ. INT. SIMPLES 10A/250V LUX² 57145/040:	PÇ	20,0000	8,4000	168,00
254	1658	CJ. INT. SIM+TOM 2P+T 10A/250V LUX² 57145/064:	PÇ	20,0000	9,7000	194,00
255	1655	CJ. TOM. 2P+T NBR 14136 10A/250V LUX² 57145/010 :	PÇ	30,0000	4,9900	149,70
256	1654	CJ. TOM. 2P+T NBR 14136 20A/250V LUX² 57145/013:	PÇ	30,0000	5,8000	174,00
257	1029	COLA BRANCA ADESIVO PVA 250 G:	PÇ	5,0000	10,8000	54,00
258	1030	COLA BRANCA ADESIVO PVA 500G:	PÇ	10,0000	10,1250	101,25
259	1028	COLA EPOXI NORMAL 10min 23g:	UN	10,0000	15,0450	150,45
260	1035	COLA INSTANTANEO 3g:	PÇ	15,0000	4,9700	74,55
261	1034	COLA SILICONE 50g:	PÇ	10,0000	3,8400	38,40
262	1096	COLHER DE PEDREIRO:	PÇ	20,0000	12,7250	254,50
263	1403	COMPENSADO MADERIT 2,10X1,10X10mm:	PÇ	100,0000	27,8950	2.789,50
264	1404	COMPENSADO MADERIT 2,10X1,10X12mm:	PÇ	100,0000	34,2700	3.427,00
265	1405	COMPENSADO MADERIT 2,10X1,10X15mm:	PÇ	100,0000	43,2150	4.321,50
266	1407	COMPENSADO MOGNO 1 FACE 2,20X1,60X0,4mm:	PÇ	20,0000	52,1100	1.042,20
267	1922	CONDUITE CORRUGADO 1:	UN	300,0000	1,6400	492,00
268	1923	CONDUITE CORRUGADO 1/2:	UN	300,0000	2,2100	663,00
269	1921	CONDUITE CORRUGADO 3/4:	UN	500,0000	1,1850	592,50
270	1612	CONDULETE TOP 5 ESTRELAS 3/4 :	PÇ	50,0000	5,3300	266,50
271	1426	CONECTOR 10mm:	PÇ	20,0000	4,6350	92,70
272	1427	CONECTOR 16mm:	PÇ	20,0000	4,5650	91,30
273	1428	CONECTOR 25mm:	PÇ	20,0000	5,5900	111,80
274	1429	CONECTOR 35mm:	PÇ	35,0000	6,5700	229,95
275	1430	CONECTOR 50mm:	PÇ	20,0000	8,4450	168,90
276	1431	CONECTOR 70mm:	PÇ	20,0000	11,4500	229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
277	1432	CONECTOR CHUVEIRO 3 POLOS IIE/DECORLUX:	PÇ	10,0000	6,6450	66,45
278	1919	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm:	UN	10,0000	5,5050	55,05
279	1911	CONECTOR Pfb 10Mm²:	UN	20,0000	3,3850	67,70
280	1917	CONECTOR Pfb 120Mm²:	UN	20,0000	14,8400	296,80
281	1912	CONECTOR Pfb 16Mm²:	UN	20,0000	4,4700	89,40
282	1913	CONECTOR Pfb 25Mm²:	UN	20,0000	4,9600	99,20
283	1914	CONECTOR Pfb 35Mm²:	UN	20,0000	6,3700	127,40
284	1915	CONECTOR Pfb 50Mm²:	UN	20,0000	8,1700	163,40
285	1916	CONECTOR Pfb 70Mm²:	UN	20,0000	10,2400	204,80
286	1918	CONECTOR SINDAL DE 6mm:	UN	100,0000	2,1850	218,50
287	1755	CONJUNTO ICASA SABARA 3 PEÇAS BRANCO:	PÇ	5,0000	164,7450	823,73
288	1729	CORALATEX 0,9 LT BR NEVES:	LT	50,0000	16,8000	840,00
289	1727	CORALATEX 18 LT AREIA:	LT	80,0000	172,4550	13.796,40
290	1728	CORALATEX 3,6 LT BR NEVE:	GAL	19,0000	48,5000	921,50
291	1697	CORANTE LIQUIDO PRETO XADREZ:	PÇ	200,0000	2,9050	581,00
292	920	CORDA DE ALGODÃO P/ PRUMO:	KG	2,0000	47,4750	94,95
293	919	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm:	MT	200,0000	12,3850	2477,00
294	918	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm:	MT	50,0000	19,6200	981,00
295	917	CORDA SISAL:	MT	30,0000	15,3350	460,05
296	2115	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR:	KG	50,0000	23,1000	1.155,00
297	915	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR:	KG	50,0000	29,3950	1.469,75
298	1677	CUMEEIRA AMIANTO 1,10:	PÇ	50,0000	14,8100	740,50
299	1673	CUMEEIRA DE BARRO:	PÇ	500,0000	1,7250	862,50
300	1934	CURVA 180° 1 1/2 PVC:	UN	10,0000	3,4200	34,20
301	1936	CURVA 180° 1/2 PVC:	UN	10,0000	1,2500	12,50
302	1935	CURVA 180° 1 PVC:	UN	10,0000	2,1300	21,30
303	1938	CURVA 180° 2 PVC:	UN	10,0000	3,8200	38,20
304	1937	CURVA 180° 3/4 PVC:	UN	10,0000	2,3000	23,00
305	1262	CURVA 90° CURTA DN 100mm:	PÇ	10,0000	10,6650	106,65
306	1260	CURVA 90° CURTA DN 40mm:	PÇ	10,0000	1,8700	18,70
307	1261	CURVA 90° CURTA DN 50mm:	PÇ	10,0000	6,3150	63,15
308	1265	CURVA 90° LONGA DN 100mm:	PÇ	10,0000	12,3900	123,90
309	1263	CURVA 90° LONGA DN 40mm:	PÇ	10,0000	4,1400	41,40
310	1264	CURVA 90° LONGA DN 50mm:	PÇ	10,0000	7,4200	74,20
311	1256	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm:	PÇ	10,0000	1,0300	10,30
312	1257	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm:	PÇ	10,0000	1,4100	14,10
313	1258	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm:	PÇ	10,0000	3,8700	38,70
314	1259	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm:	PÇ	10,0000	6,7250	67,25
315	1929	CURVA CURTA 90° 1 1/2 PVC:	UN	10,0000	2,2950	22,95
316	1931	CURVA CURTA 90° 1/2 PVC:	UN	10,0000	0,9050	9,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
317	1930	CURVA CURTA 90° 1 PVC:	UN	10,0000	0,8800	8,80
318	1933	CURVA CURTA 90° 2 PVC:	UN	10,0000	3,4050	34,05
319	1932	CURVA CURTA 90° 3/4 PVC:	UN	10,0000	0,7000	7,00
320	1437	CURVA ELETRODUTO 1:	PÇ	10,0000	0,9550	9,55
321	1436	CURVA ELETRODUTO 1 1/2:	PÇ	10,0000	2,0100	20,10
322	1438	CURVA ELETRODUTO 1/2:	PÇ	10,0000	0,5300	5,30
323	1440	CURVA ELETRODUTO 2:	PÇ	10,0000	2,3200	23,20
324	1439	CURVA ELETRODUTO 3/4:	PÇ	10,0000	0,6050	6,05
325	1443	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 180° :	PÇ	10,0000	4,2400	42,40
326	1442	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 180° 1:	PÇ	10,0000	1,1600	11,60
327	1441	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 180° 1 1/2:	PÇ	10,0000	3,0200	30,20
328	1444	CURVA ELETRODUTO S 1:	PÇ	10,0000	1,5050	15,05
329	1446	CURVA ELETRODUTO S 2:	PÇ	10,0000	5,5000	55,00
330	1445	CURVA ELETRODUTO S 3/4:	PÇ	10,0000	0,8950	8,95
331	1940	CURVA EM S 1/2 PVC:	UN	10,0000	3,2000	32,00
332	1939	CURVA EM S 1 PVC:	UN	10,0000	1,5500	15,50
333	1942	CURVA EM S 2 PVC:	UN	10,0000	4,3000	43,00
334	1941	CURVA EM S 3/4 PVC:	UN	10,0000	2,4600	24,60
335	1734	CURVA ESGOTO CURTA 100 CARDINALI:	PÇ	100,0000	12,5900	1.259,00
336	1732	CURVA ESGOTO LONGA 100 CARDINALI:	PÇ	50,0000	45,8850	2.294,25
337	1733	CURVA ESGOTO LONGA 150 CARDINALI:	PÇ	50,0000	68,5200	3.426,00
338	1924	CURVA LONGA 90° 1 1/2 PVC:	UN	10,0000	2,2950	22,95
339	1926	CURVA LONGA 90° 1/2 PVC:	UN	10,0000	0,6500	6,50
340	1925	CURVA LONGA 90° 1 PVC:	UN	10,0000	0,9700	9,70
341	1928	CURVA LONGA 90° 2 PVC:	UN	10,0000	3,4050	34,05
342	1927	CURVA LONGA 90° 3/4 PVC:	UN	10,0000	0,7000	7,00
343	1097	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA:	PÇ	5,0000	11,1400	55,70
344	1098	DESEMPENADEIRA MADEIRA:	PÇ	10,0000	12,9250	129,25
345	1099	DISCO DE CORTE:	PÇ	30,0000	3,9500	118,50
346	1100	DISCO DIAMANTADO:	PÇ	30,0000	15,6900	470,70
347	1570	DISJUNTOR 100 AMPERES TRIPOLAR NEMA:	PÇ	15,0000	79,4400	1.191,60
348	1505	DISJUNTOR 10 AMPERES BIPOLAR NEMA:	PÇ	10,0000	45,3100	453,10
349	1496	DISJUNTOR 10 AMPERES NEMA:	PÇ	30,0000	8,8133	264,40
350	1571	DISJUNTOR 120 AMPERES TRIPOLAR :	PÇ	15,0000	274,8950	4.123,43
351	1572	DISJUNTOR 150 AMPERES TRIPOLAR NEMA:	PÇ	20,0000	228,7650	4.575,30
352	1506	DISJUNTOR 15 AMPERES BIPOLAR NEMA:	PÇ	30,0000	45,3100	1.359,30
353	1498	DISJUNTOR 15 AMPERES NEMA:	PÇ	30,0000	8,5767	257,30
354	1573	DISJUNTOR 200 AMPERES TRIPOLAR:	PÇ	10,0000	284,4500	2.844,50
355	1507	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR NEMA:	PÇ	30,0000	44,7367	1.342,10
356	1497	DISJUNTOR 20 AMPERES NEMA:	PÇ	30,0000	8,5767	257,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
397	1447	ELETRODUTO 11/2 X 3MT:	PÇ	60,0000	15,3250	919,50
398	1449	ELETRODUTO 1/2 X 3MT:	PÇ	60,0000	4,3650	261,90
399	1448	ELETRODUTO 1 X 3MT:	PÇ	60,0000	8,2450	494,70
400	1451	ELETRODUTO 2 X 3MT:	PÇ	60,0000	20,4950	1.229,70
401	1450	ELETRODUTO 3/4 X 3MT:	PÇ	60,0000	4,7000	282,00
402	1944	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1:	UN	60,0000	9,8700	592,20
403	1943	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/ 1/2:	UN	60,0000	16,9050	1.014,30
404	1945	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2:	UN	60,0000	4,9300	295,80
405	1947	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2:	UN	60,0000	23,1000	1.386,00
406	1946	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4:	UN	60,0000	5,6150	336,90
407	1351	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm:	PÇ	10,0000	2,6050	26,05
408	1082	ENXADA:	PÇ	50,0000	19,5250	976,25
409	1083	ENXADÃO:	PÇ	10,0000	16,9250	169,25
410	965	ESCALADA ALUMÍNIO C/7 DEGRAUS:	UN	2,0000	169,0950	338,19
411	1101	ESPÁTULA:	PÇ	10,0000	7,5750	75,75
412	1744	ESPUDE ASTRA:	PÇ	10,0000	2,4350	24,35
413	1584	ESTANHO FIO 1,5mm 40X60 500G VONDER:	PÇ	5,0000	35,4850	177,43
414	1585	ESTANHO VARETA 50X50 VONDER:	KG	30,0000	61,4650	1.843,95
415	914	ESTICADOR DE CERCA:	PÇ	16,0000	11,7250	187,60
416	1416	EUCALIPTO TRATADO 10 A 12 2,20M:	PÇ	400,0000	15,2450	6.098,00
417	1409	EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 M 2,20MT:	PÇ	1.200,0000	10,9950	13.194,00
418	966	EXTENSOR PARA PINTOR 2,70 M:	PÇ	5,0000	18,3750	91,88
419	1691	FECHADURA MGM EXT CROMADA ESP A/A:	PÇ	20,0000	24,0400	480,80
420	1690	FECHADURA MGM INT STILO CR ESP A/A:	PÇ	20,0000	26,5000	530,00
421	1692	FECHADURA MGM WC STILO ALUMINIO ESP A/A:	PÇ	30,0000	21,2000	636,00
422	913	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3:	PÇ	15,0000	4,3100	64,65
423	1771	FLTRO DE LINHA COM 4 TOMADA:	UN	10,0000	38,9200	389,20
424	1868	FIO 1,5mm² FLEXIVEL:	MT	400,0000	0,6600	264,00
425	1872	FIO 1,5mm² RIGIDO:	MT	400,0000	0,6750	270,00
426	1869	FIO 2,5mm² FLEXIVEL:	MT	500,0000	1,1500	575,00
427	1873	FIO 2,5mm² RIGIDO:	MT	500,0000	1,1050	552,50
428	1870	FIO 4,0mm² FLEXIVEL:	MT	500,0000	1,6550	827,50
429	1874	FIO 4,0mm² RIGIDO:	MT	300,0000	1,7200	516,00
430	1871	FIO 6,0mm² FLEXIVEL:	MT	300,0000	2,8350	850,50
431	1875	FIO 6,0mm² RIGIDO:	MT	600,0000	2,5300	1.518,00
432	1876	FIO PARALELO 0,75 Mm² :	MT	100,0000	0,7500	75,00
433	1877	FIO PARALELO 1,0 Mm² :	MT	100,0000	1,0400	104,00
434	1878	FIO PARALELO 1,5 Mm² :	MT	100,0000	1,3500	135,00
435	1879	FIO PARALELO 2,5 Mm² :	MT	200,0000	2,0900	418,00
436	1608	FIO PARARELO/TORCIDO 2X0,75mm:	ML	100,0000	0,7900	79,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
437	1609	FIO PARARELO/TORCIDO 2X1,00mm:	ML	100,0000	1,0050	100,50
438	1610	FIO PARARELO/TORCIDO 2X1,5mm:	ML	100,0000	1,3900	139,00
439	1611	FIO PARARELO/TORCIDO 2X2,50mm:	ML	200,0000	2,1850	437,00
440	1604	FIO SOLIDO 1,5mm:	ML	400,0000	0,6450	258,00
441	1605	FIO SOLIDO 2,5mm:	ML	500,0000	1,0650	532,50
442	1606	FIO SOLIDO 4,0mm:	ML	300,0000	1,6200	486,00
443	1607	FIO SOLIDO 6,0mm:	ML	600,0000	2,4200	1.452,00
444	1633	FITA ISOL. 19MM + 10M (COLORIDAS):	PÇ	10,0000	2,6100	26,10
445	1769	FITA ISOLANTE 15M:	PÇ	30,0000	6,7900	203,70
446	1631	FITA ISOLANTE 20M:	PÇ	32,0000	5,0400	161,28
447	1634	FITA ISOLANTE 2MT ALTA FUSÃO:	PÇ	10,0000	3,1250	31,25
448	1632	FITA ISOLANTE 5M:	RL	20,0000	1,3400	26,80
449	1768	FITA ISOLANTE 5M COLORIDA:	PÇ	10,0000	3,5600	35,60
450	1340	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m:	PÇ	20,0000	1,9750	39,50
451	1341	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m:	PÇ	20,0000	3,5650	71,30
452	1342	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m:	PÇ	50,0000	8,4250	421,25
453	1770	FIXA FIO C/15:	PCT	20,0000	19,8000	396,00
454	1084	FOICE ABERTA:	PÇ	10,0000	19,3400	193,40
455	1117	FURADEIRA DE IMPACTO:	PÇ	2,0000	210,0450	420,09
456	912	GANCHO C/ ROSCA Nº 10:	PÇ	30,0000	0,6950	20,85
457	906	GANCHO C/ ROSCA Nº 6:	PÇ	10,0000	0,3250	3,25
458	909	GANCHO C/ ROSCA Nº 7:	PÇ	30,0000	0,4750	14,25
459	910	GANCHO C/ ROSCA Nº 8:	PÇ	30,0000	0,5300	15,90
460	911	GANCHO C/ ROSCA Nº 9:	PÇ	30,0000	0,6550	19,65
461	1705	GARFO ATLAS GAIOLA SR 23CM 400/23:	PÇ	15,0000	4,8350	72,53
462	1899	GLOBO PVC 300 Mm:	UN	30,0000	40,9400	1.228,20
463	1636	GRAMPO CHATO P/ FIOS 8MM C/ 20 BRANCA :	CJ	20,0000	0,9900	19,80
464	1635	GRAMPO DUPLO P/ FIO (MARROM) C/ 15 - VONDER:	PÇ	30,0000	1,8000	54,00
465	984	GRAMPO PARA CERCA 9X1:	KG	10,0000	7,8750	78,75
466	1772	GRAMPO P/ FIXAR FIO C/30 UND:	PCT	30,0000	4,7900	143,70
467	1563	HASTE TERRA GALVANIZADA 3/16 X 2,00:	PÇ	12,0000	45,9033	550,84
468	1525	INTERRUPTOR GRIS 1306 1PAR C/TOMADA 2P+T PARALELO 2X4:	PÇ	10,0000	12,6067	126,07
469	1528	INTERRUPTOR GRIS 1308 2S/TOM PD 2P+T 10A FA:	PÇ	30,0000	14,0900	422,70
470	1531	INTERRUPTOR GRIS 1322 SIM/TOM PD 2P+T 10A C:	PÇ	30,0000	7,9000	237,00
471	1526	INTERRUPTOR GRIS 1328 2SEÇÃO C/TOM PAD FA:	PÇ	5,0000	13,4533	67,27
472	1527	INTERRUPTOR GRIS 2027 SIMPLES C/P FAME:	PÇ	50,0000	4,2033	210,17
473	1524	INTERRUPTOR GRIS 2028 1SEÇÃO PARALELO 2X4:	PÇ	20,0000	5,1667	103,33
474	1530	INTERRUPTOR GRIS 2031 3 SEÇÕES 2X4 FAME:	PÇ	20,0000	11,1733	223,47
475	1529	INTERRUPTOR GRIS 2292 A PARALELO FAME:	PÇ	5,0000	8,5567	42,78
476	1884	INTERRUPTOR PADRÃO 1S:	PÇ	30,0000	8,7250	261,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
477	1886	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A:	PÇ	20,0000	14,1700	283,40
478	1885	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S:	PÇ	20,0000	11,5800	231,60
479	1022	IRRIGADOR GIRAT. C/TERM. 1/2, 5/8 E 3/4 (ASPESSOR):	PÇ	10,0000	14,0400	140,40
480	1376	JANELA 4F 2FX 120X100 C/B BRIL LIO3 VITRAFER:	PÇ	15,0000	201,9850	3029,78
481	1377	JANELA 4F 2FX 120X200 C/B BRIL LIO3 VITRAFER:	PÇ	10,0000	347,0000	3470,00
482	1374	JANELA BASCULANTE 1,00 x 1,00:	PÇ	30,0000	100,9400	3028,20
483	1415	JANELA BASCULANTE 1,00X1,20:	PÇ	30,0000	109,0000	3270,00
484	1375	JANELA BASCULANTE 1,20 x 1,50:	PÇ	30,0000	144,0150	4320,45
485	1180	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100:	PÇ	20,0000	3,6650	73,30
486	1181	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150:	PÇ	20,0000	22,1200	442,40
487	1182	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200:	PÇ	20,0000	51,3500	1027,00
488	1178	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40:	PÇ	20,0000	1,3900	27,80
489	1179	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50:	PÇ	20,0000	1,4650	29,30
490	1167	JOELHO 45° SOLD 20mm:	PÇ	50,0000	0,6000	30,00
491	1168	JOELHO 45° SOLD 25mm:	PÇ	50,0000	0,9800	49,00
492	1169	JOELHO 45° SOLD 32mm:	PÇ	30,0000	2,3950	71,85
493	1170	JOELHO 45° SOLD 50mm:	PÇ	20,0000	4,8000	96,00
494	1171	JOELHO 45° SOLD 60mm:	PÇ	20,0000	5,7800	115,60
495	1185	JOELHO 90° DN 100:	PÇ	100,0000	2,9050	290,50
496	1186	JOELHO 90° DN 150:	PÇ	20,0000	20,1300	402,60
497	1187	JOELHO 90° DN 200:	PÇ	20,0000	104,6000	2092,00
498	1183	JOELHO 90° DN 40mm:	PÇ	50,0000	0,5450	27,25
499	1184	JOELHO 90° DN 50mm:	PÇ	30,0000	1,1400	34,20
500	1357	JOELHO 90° INTERNO 1/2 C/ ROSCA:	PÇ	30,0000	1,4550	43,65
501	1358	JOELHO 90° INTERNO 1 C/ ROSCA:	PÇ	30,0000	5,0400	151,20
502	1359	JOELHO 90° INTERNO 3/4 C/ ROSCA:	PÇ	30,0000	1,9700	59,10
503	1360	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2 :	PÇ	30,0000	1,6750	50,25
504	1361	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 3/4:	PÇ	30,0000	2,3250	69,75
505	1198	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1:	PÇ	10,0000	3,1600	31,60
506	1196	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	10,0000	1,1350	11,35
507	1197	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4:	PÇ	20,0000	1,6200	32,40
508	1172	JOELHO 90° SOLD 20mm:	PÇ	150,0000	0,2450	36,75
509	1173	JOELHO 90° SOLD 25mm:	PÇ	100,0000	0,3550	35,50
510	1174	JOELHO 90° SOLD 32mm:	PÇ	50,0000	1,0050	50,25
511	1175	JOELHO 90° SOLD 50mm:	PÇ	30,0000	2,2250	66,75
512	1192	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	PÇ	100,0000	2,1100	211,00
513	1193	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	PÇ	100,0000	2,2150	221,50
514	1194	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	PÇ	50,0000	2,9300	146,50
515	1188	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2:	PÇ	100,0000	1,1000	110,00
516	1189	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2:	PÇ	100,0000	1,2050	120,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
517	1190	JOELHO 90º SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4:	PÇ	50,0000	1,7600	88,00
518	1176	JOELHO 90º SOLD RED. 25X20:	PÇ	20,0000	1,2850	25,70
519	1735	JOELHO ESGOTO 45ºX100 CARDINALI:	PÇ	100,0000	9,9350	993,50
520	1736	JOELHO ESGOTO 45ºX150 CARDINALI:	PÇ	100,0000	55,2850	5.528,50
521	1014	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA:	PAR	15,0000	8,3600	125,40
522	1013	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA:	PAR	10,0000	6,4250	64,25
523	1764	KIT TALITA P/ BANHEIRO JUNINHO CX PEQ:	PÇ	20,0000	34,9400	698,80
524	1661	LAJOTA FURADA 20X20X10:	PÇ	15.000,0000	0,6200	9.300,00
525	1662	LAJOTA FURADA 20X30:	PÇ	1.000,0000	0,8250	825,00
526	1102	LÂMINA DE SERRA P/ ARCO - AMARELA:	PÇ	30,0000	4,9250	147,75
527	1541	LAMPADA 15W 127V 3U LUZ AMAR TASHIBRA:	PÇ	30,0000	14,7267	441,80
528	1582	LAMPADA 15W 127V 3U TASHIBRA:	PÇ	50,0000	6,4000	320,00
529	1545	LAMPADA 15W ESPIRAL EMPALUX:	PÇ	50,0000	21,5767	1.078,84
530	1579	LAMPADA 15W FLUOR 3U 127V BR LORENZETTI:	PÇ	50,0000	8,9000	445,00
531	1575	LAMPADA 20W 127V 3U TASHIBRA:	PÇ	200,0000	8,9900	1.798,00
532	1539	LAMPADA 20W TUBULAR EMPALUX:	PÇ	50,0000	17,8333	891,67
533	1542	LAMPADA 25W 127V 3U TASHIBRA:	PÇ	100,0000	17,6467	1.764,67
534	1546	LAMPADA 25W 127V ESPIRAL EMPALUX:	PÇ	50,0000	12,0650	603,25
535	1543	LAMPADA 25W 220V 6400K EMPALUX:	PÇ	50,0000	21,1450	1.057,25
536	1577	LAMPADA 27W EMPALUX:	PÇ	50,0000	19,7500	987,50
537	1578	LAMPADA 40W 127V 4U TASHIBRA:	PÇ	50,0000	35,6500	1.782,50
538	1580	LAMPADA 40W 220V 4U TASHIBRA:	PÇ	50,0000	34,8500	1.742,50
539	1540	LAMPADA 40W TUBULAR EMPALUX:	UN	150,0000	23,4433	3.516,50
540	1544	LAMPADA 45W 127/220V E27 ESPIRAL TASHIBRA:	PÇ	100,0000	38,0733	3.807,33
541	1581	LAMPADA 85W ESPIRAL 220V EMBRALUX:	PÇ	20,0000	67,9000	1.358,00
542	1538	LAMPADA P/ LUMINÁRIA EMERGENCIA:	PÇ	50,0000	29,7367	1.486,84
543	1103	LÁPIS P/ CARPINTEIRO:	PÇ	50,0000	1,7750	88,75
544	1766	LAVATORIO PLASTICA LV1:	PÇ	20,0000	26,8000	536,00
545	1756	LAVATORIO PLASTICO LV3 50X40 ASTRA:	PÇ	20,0000	20,0600	401,20
546	1104	LIMA P/ ENXADA 8:	PÇ	30,0000	10,3450	310,35
547	967	LIMATÃO P/ MOTOSSERRA:	UN	30,0000	8,7250	261,75
548	1105	LINHA PEDR. MONOFIL 100m:	PÇ	20,0000	4,1400	82,80
549	1106	LINHA PEDR. MONOFIL 50m:	PÇ	20,0000	2,8500	57,00
550	972	LIXA D'AGUA:	UN	150,0000	1,3500	202,50
551	973	LIXA DE FERRO:	UN	100,0000	2,2650	226,50
552	974	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150):	UN	100,0000	0,6300	63,00
553	975	LIXA P/ MASSA A257 120:	PÇ	30,0000	0,6900	20,70
554	905	LONA AMARELA 4m:	MT	100,0000	6,0250	602,50
555	903	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4m DE LARG.:	MT	500,0000	2,2750	1.137,50
556	1576	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BI VOLT EC:	PÇ	50,0000	29,5750	1.478,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
557	1305	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm:	PÇ	50,0000	10,1350	506,75
558	1303	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm:	PÇ	10,0000	4,7800	47,80
559	1304	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm:	PÇ	10,0000	6,2300	62,30
560	1298	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm:	PÇ	30,0000	4,7650	142,95
561	1299	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm:	PÇ	30,0000	7,8350	235,05
562	1300	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm:	PÇ	20,0000	13,5200	270,40
563	1301	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm:	PÇ	20,0000	16,8050	336,10
564	1302	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm:	PÇ	20,0000	29,4950	589,90
565	1458	LUVA ELETRODUTO 1:	PÇ	20,0000	0,8533	17,07
566	1459	LUVA ELETRODUTO 1 1/2:	PÇ	20,0000	2,4067	48,13
567	1456	LUVA ELETRODUTO 1/2:	PÇ	20,0000	0,3633	7,27
568	1460	LUVA ELETRODUTO 2:	PÇ	20,0000	2,8533	57,07
569	1457	LUVA ELETRODUTO 3/4:	PÇ	20,0000	1,0200	20,40
570	1738	LUVA ESGOTO 100MM CORRER TIGRE:	PÇ	20,0000	20,3450	406,90
571	1737	LUVA ESGOTO 150MM CORRER CARDINALI:	PÇ	20,0000	37,6550	753,10
572	1463	LUVA FERRO 1 1/2:	PÇ	10,0000	9,0667	90,67
573	1464	LUVA FERRO 2:	PÇ	20,0000	11,3167	226,33
574	1040	LUVA MUCAMBO VERDE G:	PAR	20,0000	4,9200	98,40
575	1041	LUVA MUCAMBO VERDE XG:	PAR	20,0000	4,9200	98,40
576	1042	LUVA PETROLEIRA VAQUETA 7cm:	PAR	20,0000	19,8400	396,80
577	1043	LUVA RASPA CANO CURTO:	PAR	50,0000	8,8950	444,75
578	1044	LUVA RASPA CANO LONGO:	PAR	50,0000	10,6750	533,75
579	1310	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	PÇ	10,0000	1,7400	17,40
580	1309	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	PÇ	10,0000	1,6700	16,70
581	1288	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20mm:	PÇ	20,0000	0,6450	12,90
582	1289	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25mm:	PÇ	20,0000	1,8050	36,10
583	1308	LUVA ROSCÁVEL 1:	PÇ	10,0000	2,0950	20,95
584	1306	LUVA ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	10,0000	0,6700	6,70
585	1307	LUVA ROSCÁVEL 3/4:	PÇ	10,0000	1,4650	14,65
586	1313	LUVA SIMPLES DN 100:	PÇ	20,0000	2,6350	52,70
587	1314	LUVA SIMPLES DN 150:	PÇ	10,0000	14,2850	142,85
588	1315	LUVA SIMPLES DN 200:	PÇ	10,0000	36,1450	361,45
589	1311	LUVA SIMPLES DN 40:	PÇ	20,0000	0,6000	12,00
590	1312	LUVA SIMPLES DN 50:	PÇ	20,0000	1,8500	37,00
591	1552	LUVA SOLDA 20mm PLASTILIT:	PÇ	10,0000	0,2750	2,75
592	1553	LUVA SOLDA 25mm CARDINALI:	PÇ	10,0000	0,3000	3,00
593	1554	LUVA SOLDA 32mm KRONA:	PÇ	10,0000	0,6250	6,25
594	1555	LUVA SOLDA 50mm CARDINALI:	PÇ	15,0000	1,3650	20,48
595	1283	LUVA SOLDÁVEL 20mm:	PÇ	50,0000	0,2500	12,50
596	1284	LUVA SOLDÁVEL 25mm:	PÇ	30,0000	0,3250	9,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
597	1285	LUVA SOLDÁVEL 32mm:	PÇ	60,0000	1,1700	70,20
598	1286	LUVA SOLDÁVEL 50mm:	PÇ	30,0000	2,5100	75,30
599	1287	LUVA SOLDÁVEL 60mm:	PÇ	20,0000	5,6650	113,30
600	1294	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	PÇ	20,0000	1,7800	35,60
601	1295	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	PÇ	30,0000	2,1400	64,20
602	1296	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	PÇ	20,0000	2,9050	58,10
603	1290	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/5:	PÇ	30,0000	1,0000	30,00
604	1291	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4:	PÇ	20,0000	1,1350	22,70
605	1292	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1:	PÇ	10,0000	3,2750	32,75
606	1293	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2:	PÇ	20,0000	10,9800	219,60
607	1120	MACHADINHA:	PÇ	5,0000	27,3750	136,88
608	1085	MACHADO:	PÇ	2,0000	37,5750	75,15
609	1434	MANGUEIRA CORRUGADO FLEX 3/4 AMARELA ME:	MT	500,0000	1,0100	505,00
610	1435	MANGUEIRA CORRUGADO FLEX 5/8 AMARELA ME:	MT	300,0000	0,7400	222,00
611	1023	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm:	MT	80,0000	1,2000	96,00
612	1024	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2:	MT	100,0000	1,8250	182,50
613	1025	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4:	MT	100,0000	3,3750	337,50
614	1026	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M:	PÇ	5,0000	54,5100	272,55
615	1122	MARRETA C/ CABO 1,0 KG:	PÇ	5,0000	14,6550	73,28
616	1121	MARRETA COM CABO 1,5 KG:	PÇ	5,0000	19,6300	98,15
617	1123	MARRETA OITAVADA PROF. ENV 1KG:	UN	5,0000	23,4000	117,00
618	1124	MARRETA S/ CABO 5,0KG:	PÇ	2,0000	73,1950	146,39
619	1125	MARTELO:	PÇ	10,0000	18,5250	185,25
620	1126	MARTELO PENA RETO 300GR:	PÇ	10,0000	16,7000	167,00
621	1050	MÁSCARA FILTRADORA:	PÇ	20,0000	1,5750	31,50
622	1720	MASSA ACRILICA 3,6 LT :	GAL	10,0000	29,2050	292,05
623	1723	MASSA CORRIDA 0,9 LTS:	LT	20,0000	8,8050	176,10
624	1721	MASSA CORRIDA 18 LTS :	GAL	8,0000	45,9250	367,40
625	1722	MASSA CORRIDA 3,6LT:	GAL	20,0000	17,6600	353,20
626	1719	MASSA OLEO 0,9 LT :	LT	5,0000	14,8400	74,20
627	902	MASSA P/CALAFETAR 350 G:	CX	2,0000	6,2350	12,47
628	901	MASSA PLASTICA 900 ml:	UN	10,0000	10,2750	102,75
629	1398	MEIA CANA DE ANJELIM:	ML	200,0000	3,1150	623,00
630	2348	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,10cmX0,15cmX2,20cm:	PÇ	1,200,0000	17,9900	21.588,00
631	2347	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm:	PÇ	400,0000	11,3400	4.536,00
632	1241	NIPEL ROSCÁVEL 1:	PÇ	5,0000	1,8300	9,15
633	1239	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2:	PÇ	5,0000	5,4000	27,00
634	1240	NIPEL ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	15,0000	0,5650	8,48
635	1242	NIPEL ROSCÁVEL 2:	PÇ	5,0000	11,8100	59,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
636	1243	PIPEL ROSCÁVEL 3/4:	PÇ	5,0000	0,7700	3,85
637	1048	ÓCULO DE SEGURANÇA:	PAR	30,0000	7,5900	227,70
638	1086	PÁ DE BICO VIAT C/ CABO Nº 3:	PÇ	20,0000	20,9250	418,50
639	1565	PADRÃO BIFASICO 4,5 MTS:	PÇ	10,0000	658,7500	6.587,50
640	1567	PADRÃO BIFASICO 7MTS:	PÇ	20,0000	945,2400	18.904,80
641	1566	PADRÃO MONOFASICO 4,5M DISJ 70A:	PÇ	10,0000	487,9650	4.879,65
642	1516	PADRÃO MONOFASICO 7M DISJ 70A:	PÇ	20,0000	684,1950	13.683,90
643	944	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20:	PÇ	30,0000	0,0500	1,50
644	942	PARAFUSO CAB CHAPA 2,8 X 30:	PÇ	30,0000	0,0400	1,20
645	946	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30:	PÇ	30,0000	0,0700	2,10
646	945	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22:	PÇ	30,0000	0,0700	2,10
647	943	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50:	PÇ	30,0000	0,0950	2,85
648	947	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45:	PÇ	30,0000	0,1100	3,30
649	949	PARAFUSO FRANCÊS C/P 3/8X4:	PÇ	30,0000	1,2600	37,80
650	950	PARAFUSO FRANCÊS C/P 3/8X4 1/2:	PÇ	30,0000	1,2300	36,90
651	951	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR:	PÇ	30,0000	3,3450	100,35
652	952	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2:	PÇ	30,0000	0,2950	8,85
653	953	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50:	PÇ	30,0000	0,3600	10,80
654	1583	PASTA P/ SOLDAR 110G VONDER:	PÇ	2,0000	8,6200	17,24
655	1107	PAZINHA CULTIVADORA:	PÇ	10,0000	10,2250	102,25
656	1664	PEDRA BRITADA Nº 0:	M3	50,0000	115,2000	5.760,00
657	1665	PEDRA BRITADA Nº 01 M3:	M3	250,0000	109,0000	27.250,00
658	1088	PENEIRA PARA ARROZ:	UN	20,0000	11,5900	231,80
659	1760	PIA AÇO INOX 120X52 1CC STANDARD :	PÇ	6,0000	121,7950	730,77
660	1767	PIA FIBRA SINTETICA 1,00X50:	PÇ	10,0000	81,8800	818,80
661	1089	PICARETA CHIBANCA S/ CABO:	PÇ	10,0000	29,0400	290,40
662	1108	PINCEL:	PÇ	30,0000	3,9000	117,00
663	1693	PISO REF. 92003 50X50 MAJOPOR (CX C/2,50M²):	M²	1.000,0000	21,8100	21.810,00
664	1536	PLACA GRIS 0224 FO 2X4 CEGA FAME:	PÇ	30,0000	1,3500	40,50
665	1537	PLACA GRIS 0224 FOO 4X4 CEGA FAME:	PÇ	10,0000	2,7500	27,50
666	1641	PLAFON ECONOMIC E-27 SACO PLAST BCO TASC:	PÇ	20,0000	4,6050	92,10
667	1642	PLAFON PORCELANA S AÇO PLAST BCA E-27 TAS:	PÇ	50,0000	3,2300	161,50
668	1776	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA:	PÇ	50,0000	3,4400	172,00
669	1775	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO:	PÇ	20,0000	4,2150	84,30
670	1548	PLUG ROSCA 1/2 PLASTILIT:	PÇ	30,0000	0,3850	11,55
671	1549	PLUG ROSCA 3/4 PLASTILIT:	PÇ	30,0000	0,4250	12,75
672	1244	PLUG ROSCÁVEL 1:	PÇ	10,0000	1,5200	15,20
673	1245	PLUG ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	10,0000	0,3400	3,40
674	1246	PLUG ROSCÁVEL 3/4:	PÇ	10,0000	0,4550	4,55
675	1619	PLUGUE 1419 2P 180 MAC CZ PAD 10A :	PÇ	10,0000	3,2400	32,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
676	1620	PLUGUE 1420 PAD 2P MACHO 20A :	PÇ	10,0000	3,5650	35,65
677	1651	PLUGUE 1491 PAD 2P+T 3 SAIDAS 10A:	PÇ	10,0000	12,1000	121,00
678	1625	PLUGUE 1492 PAD 2P+T 3 SAIDAS 20A:	PÇ	10,0000	13,4500	134,50
679	1650	PLUGUE 1729 PAD 2P+T MACHO 10A CZ:	PÇ	10,0000	3,7500	37,50
680	1621	PLUGUE 2140 BIP 2P MACHO PRETO SOB 10A :	PÇ	10,0000	3,9800	39,80
681	1622	PLUGUE 2141 BIP 2P MACHO PRETO SOB 20A:	PÇ	10,0000	3,8750	38,75
682	1808	PLUGUE 2P+T 10A:	PÇ	10,0000	4,2700	42,70
683	1807	PLUGUE 2P+T 20A:	PÇ	10,0000	4,7600	47,60
684	1803	PLUGUE FÊMEA 10A:	PÇ	10,0000	4,6750	46,75
685	1804	PLUGUE FÊMEA 20A:	PÇ	10,0000	5,0650	50,65
686	1809	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS:	PÇ	10,0000	8,9900	89,90
687	1805	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A:	PÇ	10,0000	4,7500	47,50
688	1806	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A:	PÇ	10,0000	6,9750	69,75
689	1810	PLUGUE MACHO 3 PINOS:	PÇ	10,0000	4,9300	49,30
690	970	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8:	UN	10,0000	20,0750	200,75
691	961	PORCA 10mm:	UN	50,0000	0,1950	9,75
692	962	PORCA 12,7mm:	UN	100,0000	0,3600	36,00
693	963	PORCA 16mm:	UN	100,0000	0,7200	72,00
694	959	PORCA 5,0mm:	UN	50,0000	0,1200	6,00
695	960	PORCA 6,3mm:	UN	50,0000	0,1300	6,50
696	964	PORCA SEXT 5/16:	UN	100,0000	0,1550	15,50
697	900	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm:	PÇ	20,0000	5,7900	115,80
698	1686	PORTA FERRO LAMINADA 2,10X0,70:	PÇ	20,0000	151,9500	3.039,00
699	1685	PORTA FERRO LAMINADA 2,10X0,80:	PÇ	20,0000	151,9500	3.039,00
700	1682	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60:	PÇ	10,0000	84,8500	848,50
701	1683	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70:	PÇ	50,0000	87,8500	4.392,50
702	1684	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80:	PÇ	50,0000	91,9250	4.596,25
703	1687	PORTA SANFONADA 62CM DUDA (BCA, BG, CZ):	PÇ	5,0000	71,0000	355,00
704	1688	PORTA SANFONADA 72CM DUDA (BCA, BG, CZ):	PÇ	5,0000	80,9000	404,50
705	1689	PORTA SANFONADA 84CM DUDA (BCA, BG, CZ):	PÇ	5,0000	92,5500	462,75
706	989	PREGO 10X10:	KG	5,0000	15,8450	79,23
707	990	PREGO 12X12:	KG	5,0000	10,5500	52,75
708	991	PREGO 15X15:	KG	5,0000	8,6700	43,35
709	994	PREGO 17X21:	KG	30,0000	7,8900	236,70
710	995	PREGO 17X27:	KG	10,0000	8,0150	80,15
711	1012	PREGO 18X27 TELHEIRO (500G):	PCT	10,0000	10,2400	102,40
712	997	PREGO 18X30:	KG	10,0000	7,7950	77,95
713	1000	PREGO 19X36:	KG	6,0000	7,7950	46,77
714	1001	PREGO 19X42:	KG	5,0000	7,5250	37,63
715	1002	PREGO 20X30:	KG	5,0000	7,7950	38,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
716	1004	PREGO 24X60:	KG	5,0000	9,9450	49,73
717	1005	PREGO 25X72:	KG	5,0000	10,0950	50,48
718	985	PREGO ANELADO 12X12 S/ CABEÇA:	KG	10,0000	10,5500	105,50
719	986	PREGO ANELADO 15X15 S/ CABEÇA:	KG	20,0000	8,5250	170,50
720	987	PREGO DUAS CABEÇA 18x27:	KG	20,0000	11,0350	220,70
721	1678	PREGO P/ TELHA C/ ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR:	PÇ	2,0000	5,7400	11,48
722	1045	PROTETOR AURICULAR:	PAR	30,0000	1,5400	46,20
723	1109	PRUMO:	PÇ	10,0000	15,7750	157,75
724	1532	PULSADOR CAMPANHA CRIS 2029 EMB 1SEÇÃO 2:	PÇ	5,0000	4,7500	23,75
725	1890	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	PÇ	2,0000	190,0000	380,00
726	1891	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 24 DISJ.:	PÇ	2,0000	195,0000	390,00
727	1892	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 06 DISJ.:	PÇ	15,0000	26,5000	397,50
728	1893	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 12 DISJ.:	PÇ	20,0000	56,9400	1.138,80
729	1894	QUADRO DE DIST. TRIFASICO. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	PÇ	10,0000	185,0000	1.850,00
730	1618	QUADRO DIST EMB 12/16 DISJ PTA BR S/ BAR:	PÇ	20,0000	43,5000	870,00
731	1616	QUADRO DIST EMB 18/24 DISJ PTA BR C/ BAR:	PÇ	4,0000	123,4000	493,60
732	1617	QUADRO DIST EMB 6/8 DISJ PTA BR S/ BAR :	PÇ	15,0000	25,5000	382,50
733	1698	QUEROSENE JACARE/COLORMAX 900ML:	LT	20,0000	10,8600	217,20
734	1422	REATOR 1X 20W ELETRÔNICO BIVOLT:	PÇ	20,0000	12,4600	249,20
735	1423	REATOR 1 X 40W ELETRÔNICO BIVOLT:	PÇ	30,0000	17,8350	535,05
736	1424	REATOR 2 X 20W ELETRÔNICO BIVOLT:	PÇ	20,0000	18,6800	373,60
737	1425	REATOR 2 X 40W ELETRÔNICO BIVOLT:	PÇ	50,0000	22,1750	1.108,75
738	1901	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W:	UN	20,0000	11,5850	231,70
739	1902	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W:	UN	30,0000	19,1350	574,05
740	1903	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W:	UN	20,0000	20,6800	413,60
741	1904	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W:	UN	50,0000	26,4250	1.321,25
742	1906	REATOR P/ LÂMPADA 250w 220v:	UN	20,0000	60,0000	1.200,00
743	1905	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO:	UN	20,0000	75,0000	1.500,00
744	1909	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METALICO 400w 220v:	UN	20,0000	110,0000	2.200,00
745	1907	REATOR P/ LÂMPADA V M 125w:	UN	20,0000	50,0000	1.000,00
746	1908	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220w USO EXTERNO:	UN	20,0000	40,0000	800,00
747	1910	REATOR P/ LÂMPADA V M 400w 220v USO EXTERNO:	UN	20,0000	70,0000	1.400,00
748	898	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO:	PÇ	200,0000	0,1400	28,00
749	896	REBITE REPUXO 3,2X16:	PÇ	50,0000	0,0650	3,25
750	895	REBITE REPUXO 3,2X8 (308):	PÇ	50,0000	0,0650	3,25
751	1644	RECEPTACILO LOUÇA LORENZETTI/GERMER:	PÇ	50,0000	1,6100	80,50
752	1645	RECEPTACULO LOÇA E40 LORENZETTE/GERME:	PÇ	10,0000	7,0550	70,55
753	1778	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27:	PÇ	50,0000	1,6050	80,25
754	1280	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm:	PÇ	10,0000	3,2300	32,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
755	1281	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm:	PÇ	10,0000	12,5200	125,20
756	1282	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm:	PÇ	10,0000	70,5550	705,55
757	1900	REFLETOR P/ LÂMPADA METÁLICA 100W X 220W:	UN	5,0000	45,8800	229,40
758	1321	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	10,0000	7,9550	79,55
759	1322	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4:	PÇ	10,0000	9,8400	98,40
760	1316	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm:	PÇ	20,0000	7,1650	143,30
761	1317	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm:	PÇ	20,0000	8,5250	170,50
762	1318	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm:	PÇ	20,0000	15,5050	310,10
763	1319	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm:	PÇ	30,0000	18,6700	560,10
764	1320	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm:	PÇ	10,0000	44,6400	446,40
765	1323	REGISTRO PRESSÃO 1/2:	PÇ	70,0000	22,8750	1.601,25
766	1324	REGISTRO PRESSÃO 3/4:	PÇ	30,0000	42,5950	1.277,85
767	1111	RÉGUA P/ PEDR. BI-TUBULAR 2X1 NATURA:	PÇ	10,0000	24,1750	241,75
768	1110	RÉGUA P/ PEDREIRO ALUM. SIMP. 2m:	PÇ	10,0000	22,8250	228,25
769	1671	REJUNTE BRANCO 5KG:	KG	100,0000	16,2500	1.625,00
770	1774	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A:	PÇ	20,0000	21,4850	429,70
771	1648	RELE FOTOELETRICO BIVOLT 500W PERLEX:	PÇ	20,0000	21,1000	422,00
772	1773	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 50A:	PÇ	5,0000	30,0000	150,00
773	1569	RELE FOTOELETRICO ELETR 127V 60HZ 88W CZ:	PÇ	20,0000	15,2350	304,70
774	1699	REMOVEDOR P/ TINTAS PINTOFF SPARLACK 1L:	LT	5,0000	19,6100	98,05
775	1761	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX 11/4-11/2:	PÇ	20,0000	34,8500	697,00
776	1700	RESINA ACRILICA 5L :	LT	10,0000	67,7600	677,60
777	1639	RESISTENCIA FAME DV 127V 5200W:	PÇ	10,0000	11,3700	113,70
778	1798	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO:	PÇ	10,0000	97,9200	979,20
779	1799	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220v:	PÇ	10,0000	13,7200	137,20
780	1801	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 110v:	PÇ	4,0000	12,3350	49,34
781	1802	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 220v:	PÇ	4,0000	12,7750	51,10
782	1800	RESISTÊNCIA P/ DUCHA 5500 X 127v:	PÇ	10,0000	15,6100	156,10
783	1638	RESISTENCIA SINTEX DUCHA 110V:	PÇ	10,0000	8,3700	83,70
784	1694	REVESTIMENTO PARMA BEGE 32X57 CECAFI:	M²	1.500,0000	23,8000	35.700,00
785	1393	RIPA SERRADA 1,50X4 ANGELIM PEDRA:	ML	500,0000	1,5150	757,50
786	1402	RIPA SERRADA 1,5X5 EUCALIPTO VERM.:	ML	500,0000	0,9200	460,00
787	1472	RMAÇÃO REX 4 LINHAS:	PÇ	10,0000	51,0800	510,80
788	1399	RODAPE DE ANGELIM 7X2:	ML	200,0000	5,1700	1.034,00
789	1564	ROLDANA 72X72 LORENZETTI:	PÇ	4,0000	18,2900	73,16
790	1701	ROLO ATLAS ESPUMA CINZA 23CM 406/23:	PÇ	15,0000	7,8250	117,38
791	1702	ROLO ATLAS ESPUMA CINZA 5CM 406/5:	PÇ	15,0000	2,1850	32,78
792	1703	ROLO ATLAS ESPUMA CINZA 9CM 406/9:	PÇ	5,0000	2,6100	13,05
793	1704	ROLO ATLAS LÁ MISTA 23CM 228/22:	PÇ	15,0000	14,0050	210,08
794	1708	SELADOR ACRILICO 18 LTS DACAR:	LT	20,0000	66,6400	1.332,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
795	1709	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS DACAR:	LT	15,0000	22,0200	330,30
796	1112	SERRA CIRCULAR 127v:	PÇ	1,0000	416,4450	416,45
797	1113	SERRA COPO DIAMANT.:	PÇ	2,0000	82,3750	164,75
798	1090	SERROTE P/ PODA:	PÇ	2,0000	15,9050	31,81
799	1091	SERROTE PROFISSIONAL:	PÇ	6,0000	39,8900	239,34
800	1765	SIFÃO AJUSTAVEL COPO MULTIUSO:	PÇ	5,0000	16,4100	82,05
801	1748	SIFÃO AJUSTAVEL DUPLO MULTIUSO :	PÇ	5,0000	37,7400	188,70
802	1346	SIFÃO ARTICULADO:	PÇ	20,0000	11,8450	236,90
803	1347	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES:	PÇ	20,0000	7,2100	144,20
804	1749	SIFÃO SANFONADO UNIV COPO CROMADO:	PÇ	5,0000	18,0600	90,30
805	1643	SOQUETE ANTIVIBRATORIO FLUOR. PERLEX:	PÇ	30,0000	1,3300	39,90
806	1777	SOQUETE P/ LAMPADA FLUOR.:	PÇ	30,0000	1,3100	39,30
807	894	SUPORTE C/ TRILHO C/ BUCHA:	PÇ	20,0000	0,7050	14,10
808	1392	TÁBUA ANGELIM 2,5:	M²	50,0000	63,6750	3.183,75
809	1389	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM :	M²	30,0000	17,8950	536,85
810	1390	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM :	M²	225,0000	17,9950	4.048,88
811	1388	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM :	M²	60,0000	18,1000	1.086,00
812	1387	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM :	M²	75,0000	18,1800	1.363,50
813	1386	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M²:	M²	90,0000	20,2650	1.823,85
814	1397	TÁBUA FORRO 0,5X10cm ANGELIM:	M²	200,0000	43,9500	8.790,00
815	1406	TÁBUA FORRO 0,5X12cm PINUS:	M²	400,0000	14,7150	5.886,00
816	1127	TALHADEIRA:	PÇ	10,0000	8,7550	87,55
817	1128	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12:	UN	10,0000	9,3000	93,00
818	1517	TAMPÃO CEMIG PASSEIO ZB:	PÇ	5,0000	154,5000	772,50
819	1758	TANQUE DUPLO FIBRA GRATINADO SINTEC 1,00X:	PÇ	10,0000	80,6500	806,50
820	1757	TANQUE FIBRA GRANITADO 1 BACIA 60X60 Nº 1:	PÇ	1,0000	66,0550	66,06
821	891	TARJETA 63 Mm:	PÇ	20,0000	1,3100	26,20
822	1132	TARRACHA 1 :	PÇ	5,0000	17,6550	88,28
823	1131	TARRACHA 1 1/2:	PÇ	5,0000	34,8300	174,15
824	1130	TARRACHA 1/2:	PÇ	5,0000	10,0750	50,38
825	1133	TARRACHA 3/4:	PÇ	5,0000	11,0800	55,40
826	1362	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2:	PÇ	20,0000	2,3150	46,30
827	1363	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1:	PÇ	20,0000	7,1950	143,90
828	1364	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4:	PÇ	20,0000	3,6900	73,80
829	1365	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2:	PÇ	20,0000	2,2300	44,60
830	1366	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4:	PÇ	20,0000	3,4150	68,30
831	1008	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5:	MT	250,0000	11,6750	2.918,75
832	1009	TELA MANGUEIRÃO 3X16X2:	MT	250,0000	15,7950	3.948,75
833	1676	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 MT E ETERNIT:	PÇ	1.000,0000	36,1450	36.145,00
834	982	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4,0mm:	PÇ	300,0000	12,1700	3.651,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
835	1674	TELHA DE BARRO PORTUGUESA BF/SR:	PÇ	7.000,0000	1,3450	9.415,00
836	1675	TELHA DE BARRO ROMANA ITU 16M2:	PÇ	7.000,0000	1,2950	9.065,00
837	1218	TÊ P/ ESG. DN 100:	PÇ	100,0000	6,1650	616,50
838	1219	TÊ P/ ESG. DN 150:	PÇ	10,0000	45,6250	456,25
839	1220	TÊ P/ ESG. DN 200:	PÇ	10,0000	146,8900	1.468,90
840	1216	TÊ P/ ESG. DN 40:	PÇ	30,0000	1,3000	39,00
841	1217	TÊ P/ ESG. DN 50:	PÇ	30,0000	3,1000	93,00
842	1221	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50:	PÇ	20,0000	5,8900	117,80
843	1518	TERMINAL 10mm:	PÇ	10,0000	2,4600	24,60
844	1519	TERMINAL 16mm:	PÇ	10,0000	2,7500	27,50
845	1520	TERMINAL 25mm:	PÇ	10,0000	3,2200	32,20
846	1521	TERMINAL 35mm:	PÇ	10,0000	3,7500	37,50
847	1823	TERMINAL 50mm:	UN	30,0000	4,0200	120,60
848	1824	TERMINAL 70mm:	UN	30,0000	4,4800	134,40
849	1522	TERMINAL DE PRESSÃO 50mm²:	PÇ	10,0000	4,0500	40,50
850	1523	TERMINAL DE PRESSÃO CABO 70mm²:	PÇ	10,0000	4,0350	40,35
851	1836	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35mm²:	UN	30,0000	7,7000	231,00
852	1837	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50mm²:	UN	30,0000	8,0500	241,50
853	1628	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10-12 :	PÇ	10,0000	0,4500	4,50
854	1816	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10mm:	PCT	10,0000	0,9150	9,15
855	1629	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16-12 :	PÇ	10,0000	0,7200	7,20
856	1817	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16mm:	PCT	10,0000	1,2600	12,60
857	1630	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25-16: TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25-16	PÇ	10,0000	0,9600	9,60
858	1818	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25mm:	PCT	10,0000	1,4900	14,90
859	1819	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 35mm:	PCT	10,0000	2,0950	20,95
860	1626	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4-12 :	PÇ	10,0000	0,2350	2,35
861	1814	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4mm:	PCT	10,0000	0,3100	3,10
862	1820	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 50mm:	PCT	10,0000	2,7050	27,05
863	1627	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6-12 :	PÇ	10,0000	0,3200	3,20
864	1815	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6mm:	PCT	10,0000	0,3950	3,95
865	1821	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 70mm:	PCT	10,0000	3,3600	33,60
866	1840	TERMINAL TUBULAR 10mm:	UN	30,0000	0,2800	8,40
867	1841	TERMINAL TUBULAR 16mm:	UN	30,0000	1,3900	41,70
868	1844	TERMINAL TUBULAR 25mm:	UN	30,0000	1,7500	52,50
869	1838	TERMINAL TUBULAR 2mm:	UN	30,0000	0,1200	3,60
870	1843	TERMINAL TUBULAR 35mm:	UN	30,0000	1,5000	45,00
871	1839	TERMINAL TUBULAR 6mm:	UN	30,0000	0,2400	7,20
872	1213	TÊ ROSCAVEL 1:	PÇ	10,0000	6,9750	69,75
873	1211	TÊ ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	10,0000	1,9100	19,10
874	1212	TÊ ROSCAVEL 3/4:	PÇ	10,0000	2,8100	28,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
875	1214	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2:	PÇ	10,0000	4,1400	41,40
876	1201	TÊ SOLD 20mm:	PÇ	50,0000	0,4050	20,25
877	1202	TÊ SOLD 25mm:	PÇ	50,0000	0,4450	22,25
878	1203	TÊ SOLD 32mm:	PÇ	32,0000	1,7150	54,88
879	1204	TÊ SOLD. 50mm:	PÇ	50,0000	4,2350	211,75
880	1205	TÊ SOLD. 60mm:	PÇ	10,0000	18,4350	184,35
881	1226	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	PÇ	20,0000	3,6950	73,90
882	1227	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	PÇ	30,0000	4,1850	125,55
883	1228	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	PÇ	20,0000	3,8550	77,10
884	1222	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	PÇ	20,0000	2,0650	41,30
885	1224	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	PÇ	20,0000	2,5450	50,90
886	1206	TÊ SOLD. RED 25 X 20:	PÇ	30,0000	2,4150	72,45
887	1207	TÊ SOLD. RED 32 X 25:	PÇ	60,0000	3,0200	181,20
888	1208	TÊ SOLD. RED 50 X 20:	PÇ	50,0000	5,4500	272,50
889	1209	TÊ SOLD. RED 50 X 25:	PÇ	50,0000	3,5900	179,50
890	1210	TÊ SOLD. RED 50 X 32:	PÇ	10,0000	5,9200	59,20
891	1114	TESOURA P/ GRAMA 12:	PÇ	5,0000	20,3750	101,88
892	1711	TEXTURA ACRILICA 3,6 LT:	PÇ	20,0000	34,4650	689,30
893	1710	TEXTURA RUSTICA 18L :	PÇ	20,0000	88,6250	1.772,50
894	1706	THINNER 900ML:	LT	20,0000	11,3700	227,40
895	1712	TINTA ACRL. PROFISSIONAL 18 LTS BCO NEVE:	LT	10,0000	89,6400	896,40
896	1714	TINTA ESMALTE DACAR 0,225 LT PRETO FOSCO:	LT	20,0000	8,3650	167,30
897	1716	TINTA ESMALTE DACAR 0,9LT VERDE ESCOLAR :	LT	20,0000	21,0100	420,20
898	1715	TINTA ESMALTE DACAR 3,6 LT VERDE ESCOLAR:	LT	20,0000	62,8900	1.257,80
899	2349	TINTA LATEX 18 L COM PIGMENTO:	LT	80,0000	166,0100	13.280,80
900	1713	TINTA PISO QUADRA TELHADO 3,6L CONCRETO:	GAL	20,0000	41,4000	828,00
901	1718	TINTA SPRAY PINTA FACIL ALUMINIO 315ML HYDR:	PÇ	10,0000	11,8350	118,35
902	1717	TINTA SPRAY PINTA FACIL AMARELO 400ML HYDR:	PÇ	10,0000	11,2600	112,60
903	1624	TOMADA 1727 PAD 2P+T FEMEA 10A CZ:	PÇ	10,0000	6,8100	68,10
904	1623	TOMADA 1728 PAD 2P+T FEMEA 20A CZ:	PÇ	10,0000	6,0050	60,05
905	1813	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS:	PÇ	10,0000	10,6100	106,10
906	1534	TOMADA GRIS 1314 PAD 2P+T 10A C/P FAME:	PÇ	150,0000	5,2933	794,00
907	1535	TOMADA GRIS 1315 PAD 2P+T 20A C/P FAME:	PÇ	10,0000	7,0033	70,03
908	1533	TOMADA GRIS 1318 DUPLA 2X4 2P+T DIST FAME:	PÇ	10,0000	10,2833	102,83
909	1333	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2:	PÇ	20,0000	1,8650	37,30
910	1334	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 (METAL):	PÇ	5,0000	16,9250	84,63
911	1335	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4:	PÇ	5,0000	4,0000	20,00
912	1336	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL):	PÇ	10,0000	39,4750	394,75
913	1331	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2:	PÇ	50,0000	11,3750	568,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
914	1332	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE:	PÇ	20,0000	2,8800	57,60
915	1129	TORQUÉS PARA CARPINTEIRO:	UN	8,0000	21,1950	169,56
916	1115	TRENA 5m:	PÇ	10,0000	13,1750	131,75
917	1116	TRENA FIBRA DE VIDRO 10m:	PÇ	10,0000	11,8250	118,25
918	1138	TRINCHA 1 1/2:	UN	20,0000	3,0600	61,20
919	1140	TRINCHA CERDA BRANCA :	PÇ	20,0000	9,1250	182,50
920	1139	TRINCHA CERDA BRANCA 2 1/2:	PÇ	20,0000	4,8050	96,10
921	1141	TRINCHA CERDA PRETA 1/2:	UN	20,0000	1,4250	28,50
922	1142	TRINCHA CERDA PRETA 3:	UN	20,0000	6,2500	125,00
923	1143	TRINCHA CERDA PRETA 3/4:	UN	20,0000	2,3650	47,30
924	1146	TRINCHA PVC 395 X 2:	UN	20,0000	4,6900	93,80
925	1144	TRINCHA PVC 395 X 3/4:	PÇ	20,0000	1,5600	31,20
926	1145	TRINCHA PVC 395 X 4:	PÇ	20,0000	8,6900	173,80
927	1731	TUBO DE ESGOTO 100MMX6MT CARDINALI/PLASTILIT:	PÇ	100,0000	79,2500	7.925,00
928	1730	TUBO DE ESGOTO 150MMX6MT CARDINALI/PLASTILIT:	PÇ	100,0000	151,7000	15.170,00
929	1151	TUBO DN 100mm X 6 - ESGOTO:	UN	360,0000	43,3500	15.606,00
930	1152	TUBO DN 150mm X 6 - ESGOTO:	UN	25,0000	114,2200	2.855,50
931	1153	TUBO DN 200mm X 6:	UN	10,0000	211,6650	2.116,65
932	1149	TUBO DN 40mm X 6 - ESGOTO:	UN	50,0000	15,0000	750,00
933	1150	TUBO DN 50mm X 6 - ESGOTO:	UN	50,0000	25,8450	1.292,25
934	1461	TUBO FERRO 11/2X6MT:	PÇ	10,0000	146,6050	1.466,05
935	1462	TUBO FERRO 2X6MT:	PÇ	10,0000	184,4450	1.844,45
936	1411	TUBO POLIETILENO 1:	ML	200,0000	1,4000	280,00
937	1410	TUBO POLIETILENO 1/2:	PÇ	300,0000	0,5650	169,50
938	1413	TUBO POLIETILENO 2:	ML	800,0000	5,1300	4.104,00
939	1412	TUBO POLIETILENO 3/4:	ML	600,0000	0,9100	546,00
940	1154	TUBO SOLDÁVEL 20mm:	UN	500,0000	8,9200	4.460,00
941	1155	TUBO SOLDÁVEL 25mm:	UN	150,0000	12,4950	1.874,25
942	1156	TUBO SOLDÁVEL 32mm:	UN	50,0000	21,8450	1.092,25
943	1157	TUBO SOLDÁVEL 60mm X 6:	UN	15,0000	62,9000	943,50
944	1158	TUBO SOLDÁVEL 75mm X 6:	UN	10,0000	100,9400	1.009,40
945	1367	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4:	PÇ	30,0000	1,8850	56,55
946	1368	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2:	PÇ	30,0000	1,0150	30,45
947	1370	UNIÃO INTERNA 1:	PÇ	30,0000	1,8900	56,70
948	1371	UNIÃO INTERNA 1 /1/2:	PÇ	30,0000	5,1250	153,75
949	1369	UNIÃO INTERNA 1/2:	PÇ	30,0000	0,6900	20,70
950	1372	UNIÃO INTERNA 2:	PÇ	20,0000	9,5050	190,10
951	1373	UNIÃO INTERNA 3/4:	PÇ	20,0000	1,0600	21,20
952	1249	UNIÃO ROSCÁVEL 1:	PÇ	10,0000	10,6450	106,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
953	1247	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2:	PÇ	10,0000	18,9650	189,65
954	1248	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2:	PÇ	10,0000	3,9650	39,65
955	1250	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4:	PÇ	10,0000	5,4600	54,60
956	1251	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm:	PÇ	10,0000	3,7850	37,85
957	1252	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm:	PÇ	10,0000	4,6850	46,85
958	1253	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm:	PÇ	10,0000	8,0150	80,15
959	1254	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm:	PÇ	10,0000	17,4850	174,85
960	1255	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm:	PÇ	10,0000	30,5700	305,70
961	1348	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.:	PÇ	10,0000	12,8900	128,90
962	1349	VÁLVULA P/ TANQUE:	PÇ	10,0000	3,1100	31,10
963	1414	VASSOURÃO MAD 37,5 C/ C ECONÔMICO MAX:	PÇ	1.000,0000	20,7550	20.755,00
964	1036	VEDA CALHA 285 g:	PÇ	10,0000	12,7450	127,45
965	1724	VERNIZ COPAL DACAR BRIL 0,9 LT:	LT	40,0000	18,6700	746,80
966	1725	VERNIZ SPARLACK NEUTREX 0,9 LT IMBUIA:	PÇ	40,0000	23,8050	952,20
967	1400	VIGA SERRADA 5,5X11,5 EUCALIPTO VERM:	ML	500,0000	8,6600	4.330,00
968	1395	VIGA SERRADA 5X11 ANGELIM:	ML	600,0000	14,5300	8.718,00
969	1394	VIGA SERRADA 5X15 ANGELIM:	ML	300,0000	19,7650	5.929,50
970	1401	VIGA SERRADA 5X15 EUCALIPTO :	ML	500,0000	46,1900	23.095,00
971	1408	VIROLINHA 2,20X1,60X10mm:	PÇ	10,0000	85,1450	851,45
972	1679	VISTA P/ PORTA JOGO ANGELIM:	PÇ	100,0000	28,0750	2.807,50
973	1707	XADREZ PO PRTEO 500GR:	PÇ	15,0000	10,6600	159,90
Total Geral ==>						1.060.557,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

3.1.1- possíveis marcas foram colocadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, podendo contudo cotar produtos equivalente ou de melhor qualidade conforme posicionamento do Tribunal de Contas acordo 2300/2007.

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 1.060.557,93 (um milhão sessenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima;

3.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos produtos é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

4- PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 7 (sete) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita nos setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, indicados na AF, onde cada responsável pelo setor irá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado na AF.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável pela Secretaria Municipal de obras Transporte e Urbanismo, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Olaria, 20 de março de 2015.

Darley de Paula Alves
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ N 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Ronaldo de Paula Alves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4378651 SSP-MG e CPF nº 691.062.076-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº041/2011, 042/201, 087/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2015**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:
(colocar proposta readequada da licitante vencedora)

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será até 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 019/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 7 (sete) dias e começará a fluir a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita nos setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, indicados na AF, onde cada responsável pelo setor irá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado na AF.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado, de cada setor** no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 019/2015.**

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº019/2015 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, ___ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo n° 025/2015

Pregão Presencial n° 019/2015

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo n° 025/2015

Pregão Presencial n° 019/2015

_____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ n° _____ vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portadora da CI n° _____ e CPF _____ em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão n° 019/2015 do Município de Olaria.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar n° 123/06 ()

Olaria, ____ de _____ de 2015.

Nome/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo n° 025/2015

Pregão Presencial n° 019/2015

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ n° _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Pregão Presencial n.º **019/2015** promovida pelo Município de Olaria, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 025/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Olaria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3288-1125** ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Olaria – MG, _____ de _____ de 2015.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira